



DEPT. DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA - MS INGÁ	PORTO PAGO DR/MS ISR-57-109/81
Protocolo N° 007	16/04/86
Recebido em 16/04/86	Assinatura: Junes m. Tenagão - pg 16
Assinatura: Delic	

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII N° 1796 24 PÁGINAS - CAMPO GRANDE, MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1986.

Cz\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO N° 3.540 DE 14 DE ABRIL DE 1.986

Institui o Brasão de Armas da
Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras
providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58 da
Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão de Armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme modelos e disposições constantes no presente Regulamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 1986

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

REGULAMENTO DO BRASÃO DE ARMAS DA PCMS

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento estabelece critérios e procedimentos para feitura e uso do brasão de armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

TÍTULO II CAPÍTULO I

DO BRASÃO DE ARMAS DA PCMS

Art. 2º - O Brasão de Armas da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul é representado por um escudo do tipo peninsular ou flamengo, tendo por base, o do Estado de Mato Grosso do Sul e em contra-se dividido de forma que o terço superior ocupe o chefe e os dois terços restantes, a faixa e a campanha. Em chefe, a parte mais nobre do escudo, de azul (blau), uma estrela de ouro simbolizando a Polí

cia Civil nascente, cujo futuro se ergue promissor e fecundo.

§ 1º - Abaixo dessa alegoria, sobre o campo verde (sinople), que ocupa os dois terços inferiores do escudo, a figura altiva de uma onça-pintada passante, estilizada, heraldicamente, com a cabeça voltada para a dextra e com aplicações em sable (preto) sugerindo pintas, representante legítima de uma fauna rica e em vias de extinção.

§ 2º - Circundando o escudo, como fechamento, uma bordadura em prata, representando a inocência, beleza, franqueza, qualidades inerentes àqueles que têm sentimentos nobres.

§ 3º - Como suporte, uma grinalda com um ramo de café frutificado, à dextra, e outro de erva-mate florido, à sinistra, representativos de suas culturas das mais significativas para o nosso Estado, ambas em sua cor natural, estilizadas.

§ 4º - Encimando o brasão, como timbre, os raios solares, do resplendor de ouro, em forma de meio círculo, constituído de cinco raios de pontas bipartidas mais duas metades, limitado abaixo pela linha do horizonte. Sobre os raios solares e sob as grinaldas, duas fitas de pontos bipartidos em vermelho, com as inscrições "POLÍCIA", na faixa superior e, "CIVIL" na inferior, em prata.

§ 5º - As cores adotadas estão classificadas conforme sua simbologia heráldica e seu significado.

I - Metais:

a) ouro (amarelo), simboliza a justiça, clemência, elevação da alma, riqueza, generosidade, "lame" é a representação do sol;

b) prata (branco), traduz a bondade, pureza e vitória;

II - Esmaltes:

a) verde (sinople), significa renovação, esperança de um grande futuro que se descontina para a Polícia;

b) azul (blau), expressa além da cor do céu do nosso Estado, a sabedoria, clarividência e fielidade à lei e à ordem;

c) sable (preto), que aparece apenas em aplicações e complementos da figura da onça-pintada, retrata solidez, firmeza e segurança, além da prudência e humildade;

d) vermelho (goles), que representa a audácia, bravura e o sangue derramado a serviço do nosso Estado.

CAPÍTULO II DA MODULAÇÃO

Art. 3º - O escudo tem as proporções de 07 mod (sete

SUMARIO

PARTES	I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Atos do Governador			01
Governadoria do Estado			04
Secretarias de Estado			06
Administração Indireta			09
Boletim de Pessoal			14
PARTES	II	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa			19
PARTES	IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital			20
Prefeituras do Interior			21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO			21

módulos) de largura por 08 mod (oito módulos) de altura, contendo uma bordadura de 0,25 mod (vinte e cinco centésimos de módulo) de largura. Estará dividido em três partes, na sua altura, de modo a resultar o primeiro terço, em chefe com 2,5 mod (dois módulos e meio) de altura e os dois terços restantes compreendidos pela faixa e campanha com 05 mod (cinco módulos). A figura estilizada da onça-pintada, colocada no meio desses dois terços, tem 05 mod (cinco módulos) de comprimento por 2,5 mod (dois módulos e meio) de altura. O chefe, em blau, com a estrela dourada ao centro 1,5 mod (um módulo e meio). As fitas contendo a inscrição "POLÍCIA CIVIL" têm 1,5 mod (um módulo e meio) de largura, com letras de 01 mod (um módulo). O resplendor terá um raio de 6,25 mod (seis módulos e um quarto), partindo do centro da linha divisória dos terços superior e médio. As aplicações sugerindo pintas, têm 0,05 mod (cinco centésimos de módulo) por 0,15 mod (quinze centésimos de módulo) colocados aos pares, alternados. Os espaçamentos terão sucessões de 0,05 mod (cinco centésimos de módulo) e 0,35 mod (trinta e cinco centésimos de módulo) no sentido de comprimento e 0,35 mod (trinta e cinco centésimos de módulo) no sentido de altura.

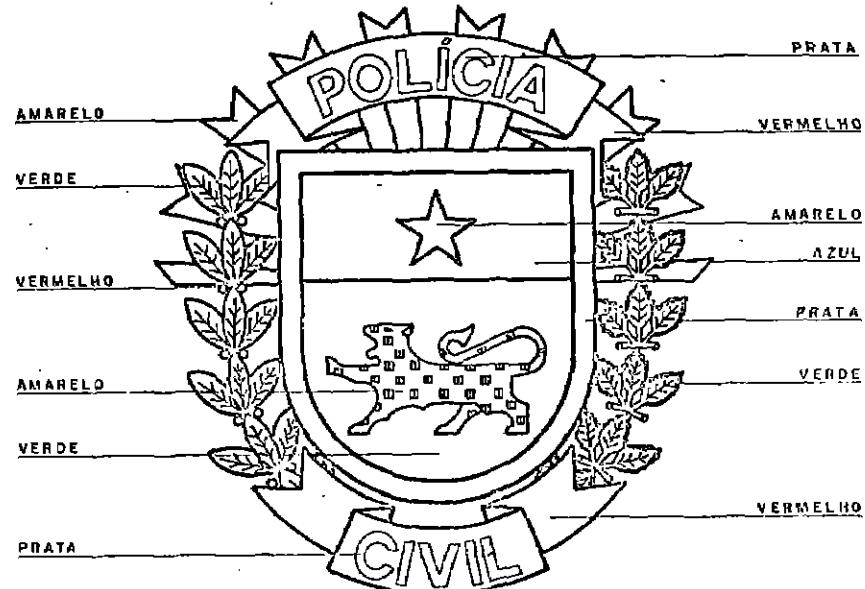
TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O Brasão de Armas da Polícia Civil, poderá ser impresso em documentos oficiais, mantendo-se as cores estabelecidas ou totalmente em preto.

Art. 5º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO

BRASÃO DE ARMAS DA PCMS



OBS: TODOS OS CONTORNOS EM PRETO

DECRETO Nº 3.541 DE 14 DE ABRIL DE 1.986

Limita o preenchimento de vagas dos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 58 da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 254, de 21 de agosto de 1.981,

DEC R E T A :

Art. 1º - O aumento do efetivo policial-militar destinado a

Estado de Mato Grosso do Sul

BRASÃO	WILSON BARBOSA MARTINS
CE-CHEFES	RAMÉS TESET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado	Gilberto Congro Bustos
Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Jardel Barcellos de Paula
Secretário do Estado de Previdência	Tiago Franco Conrado
Secretário de Estado de Administração	Silvio Aparecido Barbeta
Secretário de Estado da Justiça	Aleixo Paraguassú Noto
Secretário de Estado de Segurança Pública	Jorge João Chacha
Secretário de Estado da Saúde	Idemar Machado
Secretário de Estado da Educação	Vincente Sarubbi
Secretário de Estado de Desenv. da Cult. e do Desporto	Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Trabalho	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Obras Públicas	Osvaldo Vieira Azevedo
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	Francisco Leal de Queiroz
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	
Secretário de Estado do Meio Ambiente	
Procurador Geral do Estado	
Procurador Geral da Justiça	
Representante do Estado no Distrito Federal	

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
Silvio Aparecido Barbeta

Parque dos Poderes, bloco I, Tel.:(067) 382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.
reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Fimdo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.
Locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Bui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.
forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques VISADO ou COMPRADO, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de Ordem de Pagamento através do Banco do Brasil S/A.

Preço das publicações:
texto por compor Cr\$ 20,00 por cm/col.=11,5cm de largura
texto composto Cr\$ 13,00 por cm/col.=11,5cm de largura
editais judiciais Cr\$ 13,00 por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação Cr\$ 50,00

Preço das assinaturas e do exemplar:
assinatura com remessa Cr\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL) Cr\$ 110,00
exemplar atrasado Cr\$ 1,50
exemplar do dia Cr\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar) Cr\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul até 31 de dezembro de 1.986, fica limitado em 300 (trezentos) homens.

Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo não se aplica aos casos de reposições policiais-militares motivadas por baixas, exclusões ou reformas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 1.986

WILSON BARBOSA MARTINS

Governador

DECRETO Nº 3.542 DE 14 DE ABRIL DE 1.986

Fixa o valor da diária de refeições nos estabelecimentos públicos que menciona.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 75 da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980,

D E C R E T A :

Art. 1º - A diária de refeições nos quartéis da Polícia Militar e nas prisões civis vinculadas à Secretaria de Segurança Pública é fixada, para o exercício de 1.986, em Cr\$ 20,00 (vinte cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 1.986

WILSON BARBOSA MARTINS

Governador

DECRETO Nº 3.543 DE 14 DE ABRIL DE 1.986.

Ratifica Protocolo votado pelo Conselho de Política Fazendária nos termos da Lei Complementar nº 24/75.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ratificado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, o Protocolo ICM nº 01/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MG, 14 de abril de 1.986.

WILSON BARBOSA MARTINS

Governador do Estado

THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Fazenda

PROTÓCOLO ICM 01/86

Acrecenta parágrafo à Cláusula primeira do Protocolo ICM 16/84, de 26 de novembro de 1984.

Os Estados da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretário de Fazenda ou Finanças, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 44, de 07 de dezembro de 1983, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O :

Cláusula primeira - Fica acrescentado à Cláusula primeira do Protocolo ICM 16/84, de 26 de novembro de 1984, que trata da substituição tributária nas operações interestaduais com refrigerantes e cerveja, o seguinte parágrafo:

"§ 4º - No caso de operações interestaduais realizada por distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista com mercadoria a que se refere este Protocolo, a substituição tributária caberá ao remetente, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente, observado o seguinte:

I - o distribuidor, o depósito ou o estabelecimento atacadista emitirá Nota Fiscal para efeito de resarcimento, junto ao estabelecimento que efetuou a primeira retenção, do valor do imposto retido em favor do Estado de destino, acompanhada de cópia do respectivo documento de arrecadação;

II - o estabelecimento que efetuou a primeira retenção poderá deduzir, do próximo recolhimento ao Estado de origem, a importância do imposto retido a que se refere o inciso anterior, desde que disponha dos documentos ali mencionados..

Cláusula segunda - Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 1986.

BAHIA - BENITO DA GAMA SANTOS; MATO GROSSO DO SUL - MAURO WASILEWSKI P/ THIAGO FRANCO CANÇADO; RIO DE JANEIRO - CÉSAR EPITÁCIO MAIA; SANTA CATARINA - NELSON AMÂNCIO MADALENA; PARANÁ - PERCY RIGOTTO P/ JOÃO ELÍZIO FERRAZ DE CAMPOS; ESPÍRITO SANTO - LUIS BORGES DE MENDONÇA; SÃO PAULO - MARCOS GIANNETTI DA FONSECA; MINAS GERAIS - EVANDRO DE PÁDUA ABREU; RIO GRANDE DO SUL - JOSÉ HIPÓLITO MACHADO DE CÂMPOS; MATO GROSSO - JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA.

DECRETO Nº 3.544 DE 14 DE ABRIL DE 1.986

"Dispõe sobre modelo de Nota Fiscal para uso de estabelecimentos identificados como MICROEMPRESAS."

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a legislação aplicável e, em especial, para entender às formalidades decorrentes de medidas aliadas ao Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

CONSIDERANDO as solicitações formalizadas por associações de classe dos microempresários;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída no Estado de Mato Grosso do

Sul a Nota Fiscal, série ME - Única, para emissão em estabelecimentos considerados microempresas, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º - Aplicam-se ao documento mencionado no artigo 1º todas as disposições comuns a documentos fiscais, previstas no Sistema Integrado Nacional de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF).

Art. 3º - A Nota Fiscal de que trata este Decreto será impressa em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo a última obrigatoriamente fixa no talho.

Art. 4º - Mediante assinalação no quadro específico, a Nota Fiscal série ME - Única poderá ser utilizada para regularizar operações de entradas (compras, depósitos, devoluções, etc), ou de saídas (vendas ou devoluções).

Art. 5º - As microempresas não industriais (não sujeitas ao Imposto sobre Produtos Industrializados) poderão solicitar a confecção da Nota Fiscal série ME - Única, sem as colunas pertinentes ao referido imposto.

Art. 6º - Os usuários do documento referido neste Decreto poderão, a seu critério, acrescentar outros indicativos de seu interesse, desde que não prejudiquem as disposições formais e a clareza das informações obrigatórias, conforme modelo ANEXO 1.

Art. 7º - É permitida a utilização da Nota Fiscal Simplificada na forma da legislação vigente.

Art. 8º - É mantida a dispensa de escrituração dos documentos a que se refere este Decreto, sendo obrigatória a sua guarda e conservação pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 9º - Nas hipóteses de encerramento de atividades de estabelecimentos caracterizados como microempresas, é obrigatória a entrega dos documentos não utilizados para a repartição fazendária local.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986.

WILSON BARBOSA MARTINS

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador do Estado

THIAGO FRANCO CANÇADO

Secretário de Estado de Fazenda

NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA		Nº _____
Número de Microempresa Municipal		
Município _____		
(Inserido no C.R.C. (CRF))		
Inscrição Estadual		
Inscrição Federal		
Data de Emissão		
Data de Vencimento		
<input type="checkbox"/> Declaração Informação de Impostos		<input type="checkbox"/> Declaração Informação de Entradas
Nome do Contribuinte _____		
Endereço _____		
Cidade _____		
UF _____		
Número C.R.C. (CRF)		
Data de Emissão		
Data de Vencimento		
Valor Total		
ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR PARA EFEITO DE CRÉDITO DO ICM		
Este documento é de uso exclusivo da Secretaria de Estado da Fazenda, o seu uso é vedado a terceiros, assim como a sua reprodução, alteração e falsificação. O uso e a falsificação de nota fiscal de microempresa, é crime, e os autores são de responsabilidade criminal.		
Nome _____		
Assinatura _____		
Data _____		
Lembrando que este documento é de uso exclusivo da Secretaria de Estado da Fazenda, o seu uso é vedado a terceiros, assim como a sua reprodução, alteração e falsificação. O uso e a falsificação de nota fiscal de microempresa, é crime, e os autores são de responsabilidade criminal.		
Nome _____		
Assinatura _____		
Data _____		

TAMANHO NAO INFERIOR A 148 mm x 210 mm
EM QUALQUER SENTIDO

Governadoria do Estado

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE DO PALÁCIO DO GOVERNO

CORREÇÃO:

No diário Oficial nº 1763, de 25/02/86, Página 3, onde se lê: JOSE WANDERLY SOARES, Presidente do Lions Clube Campo Grande Centro. Leia-se: "LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES, Presidente da Entidade.

EXTRATO DE ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES - VILA NOVA DO BAIRRO TIRADENTES CAMPO GRANDE - MS . OBJETIVOS: a) Promover o aperfeiçoamento feminino em geral, partindo dos setores mais carentes; b) Desenvolver nas mães a iniciativa para as grandes tarefas e responsabilidades, quer na manutenção das relações familiares, quer na administração de suas casas, quer na educação de seus filhos; c) Procurar salvar o humano do homem; d) Despertar o homem para suas responsabilidades, dando-lhe a capacidade de doação e iniciativa; f) Promover cursos que elevem a comunidade, tais como: corte e costura, tecelagem, bordado, tricô, crochê, artesanato e alfabetização; g) Participar de vida associativa, e econômica, cultural e administrativa de sua comunidade. FUNDACAO:02/03/86; SEDE: Campo Grande-MS. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: a entidade será dirigida por Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. REPRESENTAÇÃO: O Clube de MÃES Vila Nova será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente. REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS: O Estatuto da entidade só poderá reformulado, por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembléa, especialmente convocada para esse fim. EXTINÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: extinta a entidade, o remanescente de seus bens reverterá em benefício a uma obra congênere, devidamente registrada no C.N.S.S. PRESIDENTE: Adenir Cristina de Azevedo Coronel.Campo Grande, 02 de Abril de 1.986.

EXTRATO DE CONVÉNIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade CO MUNHO ESPÍRITA CASA DE SCHEILLA, representada neste ato por seu Presidente, Sr. JOAQUIM MARTINS ARAUJO FILHO. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Casa de Scheilla, situada à Av. Florestal s/nº - Bairro Coophatrabalho. VALOR: Cr\$ 91.000, (NOVENTA E HUM MIL CRUZEIROS). VIGÊNCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e JOAQUIM MARTINS ARAUJO FILHO, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade CLUBE DE MÃES DA COOPHAVILA II, representada neste ato por sua Presidente, Sra. DALMIA GODOV ANTUNES. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Menino Jesus de Praga, situada à Rua dos Recifes, s/nº, Bairro Coophavila II. VALOR: Cr\$ 95.000, (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS). VIGÊNCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e DALMIA GODOV ANTUNES, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade AS SOCIAÇÃO CRISTA FEMININA, representada neste ato por sua Presidente, Sra. ROSITA CORREA LEITE. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Triângulo Azul, situada à Rua Firmino de Oliveira s/nº, Bairro Cidade Morena. VALOR: 79.000, (SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS). VIGÊNCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e ROSITA CORREA LEITE, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade AS SOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA VILA POPULAR, representada neste ato por seu Presidente, Sr. OSVALDO ZANALDI MAIA. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária São José, situada à Rua 144 nº 565, Vila Popular. VALOR: Cr\$ 115.000, (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS). VIGÊNCIA: 31.12.86 DATA: 02.01.86 ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e OSVALDO ZANALDI MAIA, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL, representada neste ato por seu Presidente, Sr. GERALDO MURA. OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Progresso,

tuada à Rua Cosme e Damião s/nº, Bairro Progresso.
VALOR: Cr\$ 95.000, (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
VIGÊNCIA: 31.12.86
DATA: 02.01.86
ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e GERALDO MURA, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade LIONS CLUBE DE CAMPO GRANDE CENTRO, representada neste ato por seu Presidente, Sr. LUIS CARLOS FERREIRA GOMES.

OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Pedacinho do Céu, situada à Rua Carlos F. Viana Bandeira s/nº, Bairro Universitário.

VALOR: Cr\$ 35.000, (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 31.12.86

DATA: 02.01.86

ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e LUIS CARLOS FERREIRA GOMES, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, representada neste ato por sua Presidente, Sra. MARTINHA NANTES COELHO.

OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária São Francisco de Assis, situada à Av. Manoel da Costa Lima s/nº, Bairro Guanandy.

VALOR: Cr\$ 65.000, (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 31.12.86

DATA: 02.01.86

ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e MARTINHA NANTES COELHO, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, representada neste ato por sua Presidente, Sra. DERLY DE OLIVEIRA M. DE ALENCAR.

OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária O Bom Pastor, situada à Rua Hamelet, esq. Dom Carlos, s/nº, Conjunto Estrela do Sul.

VALOR: Cr\$ 79.000 (SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 31.12.86

DATA: 02.01.86

ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e DERLY DE OLIVEIRA M. DE ALENCAR, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade PEQUENO PRÍNCIPE, representada neste ato por sua Presidente, Sra. MARILDA RODRIGUES MEDINA.

OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Pequeno Príncipe, situada à Rua Santa Bárbara s/nº, Jardim Vitrine.

VALOR: Cr\$ 83.000, (OITENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 31.12.86

DATA: 02.01.86

ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e MARILDA RODRIGUES MEDINA, pela entidade.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE - FASUL/MS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. NELLY MARTINS e a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LAR DO TRABALHADOR, representada neste ato por seu Presidente, Sr. LIBERO ALVARES.

OBJETO: funcionamento e manutenção da Creche Comunitária Paraíso Infantil, situada à Praça Carlos Hugney s/nº, Bairro Lar do Trabalhador.

VALOR: Cr\$ 95.000, (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: 31.12.86

DATA: 02.01.86

ASSINAM: NELLY MARTINS, pelo FASUL/MS e LIBERO ALVARES, pela entidade.

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES VILA NOVA -CG/MS. OBJETIVOS:
a) Promover aperfeiçoamento feminino em geral, partindo dos setores mais carentes; b) Desenvolver nas mães a iniciativa para nas grandes tarefas e responsabilidades, quer na manutenção das relações familiares, quer na educação de seus filhos, quer na administração de suas casas; c) Procurar salvar o humano do homem; d) Despertar o homem para suas responsabilidades, dando-lhe a consciência de indivíduo e de grupo. FUNDAÇÃO: 02/03/86. O clube de Mães Vila Nova será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela presidente. TEMPO DE DURAÇÃO: Prazo indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A entidade será administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1a. Secretaria, 2a. Secretaria, 1a. e 2a. Tesoureira, 1a. e 2a. Diretoras de Relações Públicas e Conselho Fiscal. EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Extinta a entidade, a remanescente de seus bens reverterá em benefício a uma obra congênere, sediada no território nacional e registrada no C.N.S.S. Presidente: Adenir Cristina de Azevedo Coronel. Campo Grande-MS., 05 de Março de 1.986.

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 003/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A SOCIEDADE DE PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE-MS. OB

JETO: atendimento de reabilitação e internação do deficiente mental; VA

LOR: O FASUL concorrerá com a importância necessária para aquisição de 200 (duzentos) passés urbanos mensais, à conta do Programa 03070202; VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e JARINA MOTTI GIBRAN - Presidente da Pestalozzi.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO. OBJETO: Repasse financeiro

destinado a atender as despesas de manutenção em geral da Entidade; VALOR: O FASUL concorrerá com a importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) por mês, à conta do Programa 03070202; VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e NAGIB ASSER BUAINAIN - Presidente da ACBR.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA. OBJETO: Atendimento médico-hospitalar às Gestantes e/ou não Gestantes encaminhadas pelo FASUL; VALOR: Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) parcial com cirurgia, Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) por ultrassonografia, à conta do Programa 03070202; VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e ORCIDNEY APARECIDO BISSOLLI - Diretor Presidente da A.A.M.I.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A SOCIEDADE DE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE-MS. OBJETO: Atendimento médico hospitalar e internamento aos pacientes psiquíticos encaminhados pelo FASUL; RECURSOS FINANCEIROS: O FASUL concorrerá com recursos financeiros assim especificados: diárias, taxas hospitalares e exames complementares conforme tabela do PREVISUL, medicamento de acordo com o BRASÍNDICE, honorário médico 30% da tabela da AMB, à conta do Programa 03070202; VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e ATHAYDE NEKY DE FREITAS - Presidente da SOCIEDADE.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E O CARTÓRIO DO 29 OFÍCIO. OBJETO: Aquisição de certidão de nascimento aos carentes encaminhados pelo FASUL; VALOR: até 15 dias de nascimento Cr\$ 14.000 (quatorze mil cruzeiros), até 11 anos de idade Cr\$ 28.245 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros). 2a. via de registro de nascimento Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros), à conta do Programa 03070202. VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e WALDIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR - belião.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. OBJETO: Tratamento e escolarização do menor excepcional; VALOR: Cr\$.... 100.000 (cem mil cruzeiros) por mês até o máximo de 10 crianças, à conta do Programa 03070202. VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e DELCINDO AFONSO VILELA - Presidente da APAE.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E A MISSÃO DE RESGATE DE VICIADOS DE AQUITAUANA-MS. OBJETO: Auxílio financeiro à MISÃO, na manutenção de suas atividades; VALOR: 1a. Parcela: Cr\$ 2.400.000

(dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) em fevereiro/86, 2a. Parcela Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) em julho/86, à conta do Programa 03070202; VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e SERGIO SANTOS - Presidente da MISSÃO.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÉNIO

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 004/86 CELEBRA DO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE E O SANATÓRIO MATO GROSSO DE CAMPO GRANDE-MS. OBJE

TO: tratamento dos carentes triados no FASUL/MS; VALOR: Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) a diária, Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a taxa de internação, Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) a lavagem de roupa, Cr\$ 50.000 a consulta; Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) honorário médico, à conta do Programa 03070202. VIGÊNCIA: de 28.01.86 à 31.12.86; ASSINAM: NELLY MARTINS - Presidente do FASUL e MARIA EDWIGES BORGES - Presidente do SANATÓRIO.

Campo Grande-MS., 13 de março de 1.986

EXTRATO DE CONVÉNIO DE DOAÇÃO - Nº 019/86

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.
2. Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense FASUL.

OBJETO: Desenvolvimento de atividades farmacêuticas.

VALOR: Cr\$ 4.700,00

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1.986

ASSINATURAS: Jorge João Chacha e Nelly Martins

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 563/85, DE 15.08.85, CELEBRA DO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 14 DE ABRIL DE 1986.

OBJETO : Modificar o prazo de vigência da Cláusula Quinta do Convénio nº 563/85, celebrado em 15 de agosto de 1985, entre o FUNDAF e o Município de Mundo Novo, ratificando as demais Cláusulas e condições por ele não abrangidos.

PRAZO : Até 210 (duzentos e dez) dias após a liberação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta.

- a) Wilson Barbosa Martins
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Mundo Novo
- a) Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÉNIO DE DOAÇÃO - Nº 019/86 CELEBRA DO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 1. DE ABRIL DE 1986.

OBJETO : Reservamento de despesas de custeio realizado por ocasião da visita do governador do Estado de Mato Grosso.

VALOR : Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), IVA: Cr\$ 0.000 (0,00)
- Elemento de despesa de custeio.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Wilson Barbosa Martins
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) José Carlos da Silva
Prefeito de Mundo Novo
- a) Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 498, DE 14 DE ABRIL DE 1986.

"**Dilata o prazo para o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA."**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o IPVA é um imposto de interesse direto dos Municípios e que seu recolhimento em menor prazo refletirá em melhor atendimento à coletividade municipal;

CONSIDERANDO que a sistematica de recolhimento com desconto teve aceitação superior a expectativa;

CONSIDERANDO que no interior do Estado os estabelecimentos bancários, integrados à rede arrecadadora, tiveram reduzido o horário de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que se deve permitir ao contribuinte o máximo de facilidade para o cumprimento de suas obrigações,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1986 e aos veículos em circulação, poderá ser recolhido nos seguintes prazos:

I - até 30 de abril de 1986, com desconto de 10% (dez por cento) do valor a recolher;

II - até 31 de maio de 1986, pagamento em parcela única, sem descontos;

III - de 15 de maio a 15 de julho de 1986, de forma parcelada e em, no máximo, 3 (três) parcelas sem desconto.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas as demais normas relativas ao recolhimento do IPVA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986.



THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LICITAÇÃO ABERTAS

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I - das 12:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/86

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Segurança Pública/MS, de peças originais para veículos das marcas Ford, Volkswagen e Chevrolet, bem como a contratação dos serviços de reparo de veículos das mesmas marcas.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 22.04.86.

Recebimento e abertura das propostas: dia 24.04.86 às 09:00 horas.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986.

JOSE EDISON CABRAL
Superintendente

Secretaria de Obras Públicas

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP.

Dia 08.04.86
Processo 07/0516/85 - OES nº 88/85
(Ampliação de 03 (três) salas de aula na EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, em JARAGUARI - MS).
"Autorizo a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias".

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as Despesas e a Emissão de Empenho;

- Dia 19.02.86 - Proc. 0211/86

Favorecido: Enoir Martins Adorno

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cr\$ 500.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19

- Dia 19.02.86 - Proc. 0079/86

Favorecido: Expresso Queiroz

Objeto: Prest. de Serviços - Despachos e Passagens Cr\$ 64.480,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.89, Inc.II

- Dia 19.02.86 - Proc. 0213/86

Favorecido: Edgard Franco M. Coutinho

Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias Cr\$ 4.000.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cr\$ 4.000.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Prest. de Serviços Cr\$ 2.000.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19

- Dia 21.02.86 - Proc. 0223/86

Favorecido: Wanderlei Rocha

Objeto: Suprimento de Fundos - Prest. de Serviços Cr\$ 2.000.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19

- Dia 24.02.86 - Proc. 0229/86

Favorecido: Renato Azambuja de Oliveira

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo Cr\$ 800.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços Cr\$ 200.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19

- Dia 24.02.86 - Proc. 0226/86

Favorecido: Odonto-Med Com. e Rep. Ltda

Objeto: Conserto Material Odontológico	Cr\$	203.200,
Amparo Legal: 19/79, Art.89, Inc.III		
- Dia 25.02.86 - Proc. 0244/86 Cr\$ 0.00		
Favorecido: Paulo Cézar Ortiz		
Objeto: Suprimento de Fundos - Prest. de Serviços	Cr\$	4.000.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19		
- Dia 25.02.86 - Proc. 0075/86		
Favorecido: Sanesul-Empresa de Saneamento de MS		
Objeto: Estimativo para serviço de Água e esgoto	Cr\$	17.659.476,
Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II		
- Dia 28.02.86 - Proc. 0238/86		
Favorecido: Aurélio da Almeida Faria		
Objeto: Mat. Consumo-Aquisição de Medicamentos	Cr\$	3.960.000,
Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II		
- Dia 28.02.86 - Proc. 0305/86		
Favorecido: Silvério Vicente Accetturi		
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cr\$	4.000.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19		
- Dia 28.02.86 - Proc. 0256/86		
Favorecido: Cripel-Mat. para Escritório Rep.Ltda		
Objeto: Mat. Consumo-Aquisição material para Telex	Cr\$	1.170.000,
Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II		
- Dia 28.02.86 - Proc. 0318/86		
Favorecido: Francisco Valmir da Silva		
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cr\$	1.600.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cr\$	800.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19		
- Dia 28.02.86 - Proc. 0255/86		
Favorecido: Hotel e Restaurante Bende MS Ltda		
Objeto: Serviços de Hospedagem	Cr\$	1.900.000,
Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II		
- Dia 02.03.86 - Proc. 0312/86		
Favorecido: Licarion Tenório de Oliveira		
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cr\$	4.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cr\$	4.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III, §19		
- Dia 02.03.86 - Proc. 0313/86		
Favorecido: Enoir Martins Adorno		
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cr\$	4.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cr\$	4.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cr\$	4.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art. 189, Inc.III §19		
- Dia 02.03.86 - Proc. 0314/86		
Favorecido: Paulo Homero D'Ornellas		
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cr\$	1.500,
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cr\$	4.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19		
- Dia 02.03.86 - Proc. 0321/86		
Favorecido: Rosa Sizuko Oshiro		
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cr\$	4.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cr\$	4.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cr\$	4.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19		
- Dia 02.03.86 - Proc. 0322/86		
Favorecido: Ramona Darcy N. Sanches		
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cr\$	4.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cr\$	4.000,
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cr\$	4.000,
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19		
- Dia 02.03.86 - Proc. 0323/86		
Favorecido: Ciro de Melo Neto		
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cr\$	4.000,-

Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	- Dia 31.03.86 - Proc. 0438/86
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	Favorecido: Empresa Bras. de Correios e Telégrafos
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			Objeto: Estimativo em despesas em remessas postais Cz\$ 20.000,
- Dia 02.03.86 - Proc. 0339/86			Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II
Favorecido: Guilherme Modesto Souto			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19			
- Dia 02.03.86 - Proc. 0338/86			
Favorecido: Maria de Lourdes Penha			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Brilhante.
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	OBJETO: Apoio financeiro nas atividades de ações sindicais e
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	eventos sócio-trabalhistas.
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III §19			VALOR, DOTAÇÃO: Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados)
- Dia 02.03.86 - Proc. 0337/86			Programa de Trabalho: 2701.14804781.020
Favorecido: Iraide Lemos de Arruda Costa			Elemento de Despesa: 3.2.3.3.
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	PRAZO: 90 (Noventa) dias
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	DATA: 11 de abril de 1.986.
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	NOTA DE EMPENHO: 0075
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			ASSINAM:
- Dia 02.03.86 - Proc. 0336/86			JOÃO AUGUSTO LOPES Secretário do Estado do Trabalho - Interino
Favorecido: Francisco Dantas Manicoba			GILVAN PAULINO DOS SANTOS Diretor-Presidente dos Trabalhadores
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	Rurais de Rio Brilhante
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			
- Dia 02.03.86 - Proc. 0335/86			
Favorecido: Walter Augusto Martinho			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			
- Dia 26.03.86 - Proc. 0454/86			
Favorecido: Wanderlei Rocha			
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	1.300,	
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0481/86			
Favorecido: Alberto João Hussarey			
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	1.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	300,	
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0482/86			
Favorecido: Carlos Lamego Borges			
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	300,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	800,	
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0156/86			
Favorecido: Odonto-Med Com. e Rep. Ltda			
Objeto: Material Permanente-Aquisição de equipamento odontológico	Cz\$	302.040,	
Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0492/86			
Favorecido: Iraide Lemos de Arruda Costa			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$	4.000,	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$	4.000,	
Amparo Legal: Dec.lei 17/79, Art.189, Inc.III § 19			
- Dia 31.03.86 - Proc. 0367/86			
Favorecido: Dieza - Artefatos de Papel			
Objeto: Material de Consumo-Aquisição de Seringas e Agulhas	Cz\$	365.863,	
Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II			

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE CONVÉNIO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Brilhante.

OBJETO: Apoio financeiro nas atividades de ações sindicais e eventos sócio-trabalhistas.

VALOR, DOTAÇÃO: Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados) Programa de Trabalho: 2701.14804781.020 Elemento de Despesa: 3.2.3.3.

PRAZO: 90 (Noventa) dias

DATA: 11 de abril de 1.986.

NOTA DE EMPENHO: 0075

ASSINAM:

JOÃO AUGUSTO LOPES

Secretário do Estado do Trabalho - Interino

GILVAN PAULINO DOS SANTOS

Diretor-Presidente dos Trabalhadores Rurais de Rio Brilhante

Procuradoria Geral da Justiça

DECISÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA E PRIMEIRA DO ANO DE MIL E NOVE CENTOS E OITENTA E SEIS, REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 1.986.

1) Processo nº 10/062/PGJ/86

REQUERIMENTO DE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS COMPENSATÓRIAS, CORRESPONDENTES AO EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DURANTE O RECESSO FORENSE DO ANO DE 1.985, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE DEZEMBRO.

Requerente: Dra. ADALGISA DA SILVA NERY, 3^a Promotora de Justiça de Ponta Porã.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto da relatora, opinou pelo indeferimento do pedido, por ausência absoluta de amparo legal."

2) Processo nº 10/021/PGJ/86

REQUERIMENTO DE COMPUTAÇÃO EM DOBRO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SEGUINTES PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADAS: 1968/69.....60(SESSENTA) DIAS; 1969/70.....60(SESSENTA) DIAS; 1972/73.....60(SESSENTA) DIAS E 1974/75.....60(SESSENTA) DIAS.

Requerente: Dr. ALDO CONCRO BASTOS, 11^a Promotor de Justiça de Campo Grande.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu, para fim de aposentadoria a averbação de 480(quatrocentos e oitenta) dias."

3) Processo nº 10/057/PGJ/86

REQUERIMENTO DE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS COMPENSATÓRIAS, CORRESPONDENTES AO EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS DURANTE O RECESSO FORENSE, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

Requerente: Dra. MARLENE COURAS CASTRO, 2^a Promotora de Justiça de Ponta Porã.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, opinou pelo indeferimento do pedido por ausência absoluta de amparo legal."

4) Processo nº 10/086/PGJ/86

REQUERIMENTO DE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS COMPENSATÓRIAS, REFERENTES AO

RECESSO FORENSE DE 1.985.

Requerente: Dr. FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, Procurador de Justiça.
DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, de pinou pelo indeferimento do pedido, por ausência absoluta de amparo legal."

5) Processo nº 10/558/PGJ/83

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO BANCO DE SÃO PAULO S/A, INCORPORADO PELO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CONFORME CERTIDÃO ANEXA, CONTANDO 4(QUATRO) ANOS, 09(NOVE) MESES E 18(DEZOITO) DIAS.

Requerente: Dr. MOACYR COSTA, Promotor de Justiça de Glória de Dourados.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o requerimento, mandando averbar 4(quatro) anos, 9(nove) meses e 18(dezoito) dias compreendidos no período de 08.09.42 a 10.12.53, (já deduzidos 2.354 dias de a fastamento), para fim de aposentadoria."

6) Processo nº 10/040/PGJ/86

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL, DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO AUTÔNOMO.

Requerente: Dr. ALINDOR PEREIRA DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Aquidauana.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, deferiu o requerimento, mandando averbar 3(três) anos, 8(oito) meses e 5(cinco) dias, tempo igual ao de Ministério Público e contido no período de 16 de março de 1975 a 02 de janeiro de 1979, para fim de gratificação adicional."

7) Processo nº 10/112/PGJ/86

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO PARA FIM DE APOSENTADORIA, DO SEGUINTE TEMPO DE SERVIÇO: 1. 2(DOIS) ANOS, 4(QUATRO) MESES E 24(VINTE E QUATRO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA OLIVEIRA DUARTE E CIA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 30.09.59 A 23.02.62; 2. 11(ONZE) MESES E 22(VINTE DOIS) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA OLIVEIRA E CIA. LTDA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 24.02.62 A 15.02.63; 3. 7(SETE) MESES E 9(NOVE) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA CALÇADOS ROMANO S.A.- COM. IND. IMPORTAÇÃO, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 01.06.63 A 09.01.64; 4. 1(UM) ANO, 9(NOVE) MESES E 6(SEIS) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA SOCIEDADE MERCANTIL JOÃO DESTRI LTDA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 01.09.64 A 06.06.66; 5. 7(SETE) MESES E 8(OITO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO A EMPRESA CALÇADOS KALAIGIAN LTDA, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 04.07.66 A 11.02.67; 6. 3(TREIS) MESES E 5(CINCO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO NA EDITORA CORRENTE S.A., CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 08.06.72 A 12.09.72; E 7. 7(SETE) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO NA EDITORA OPERA MUNDI S.A., CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 10.09.73 A 07.05.74, TOTALIZANDO 7(SETE) ANOS, 3(TRÊS) MESES E 12(DOZE) DIAS.

Requerente: Dr. ODIVALDO JOSÉ DE MATOS, Promotor de Justiça da Auditoria da Justiça Militar do Estado.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade com o voto da relatora, deferiu a averbação requerida, totalizando 7(sete) anos, 3(três) meses e 12(doze) dias para fim de aposentadoria."

8) Processo nº 10/759/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO AUTÔNOMO, A PARTIR DE 08 DE MAIO DE 1975.

Requerente: Dr. HÉLIO GAZAL DIB, Promotor de Justiça de Dourados.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu a averbação de 3(três) anos, 8(oito) meses e 5(cinco) dias, tempo igual ao de Ministério Público, para fim de gratificação adicional."

9) Processo nº 10/694/PGJ/85

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE 02(DUAS) DIÁRIAS, TENDO EM VISTA A ATUA

ÇÃO PERANTE A CURADORIA DE MEIO AMBIENTE DA MESMA COMARCA, UMA VEZ QUE, O DESLOCAMENTO DA SEDE ATÉ O PASSO DA LONTRA E MORRO DO AZEITE, É DE 130(CENTO E TRINTA) QUILÔMETROS, VISANDO COLHEITA DE PROVAS PARA SUBSIDIAR A MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONTRA AS FAZENDAS SÃO FRANCISCO E BODOQUENA.

Requerente: Dr. ABEL COSTA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Miranda.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade com o voto do relator, entendeu ser de justiça o deferimento, tendo em vista que, por guardarem tamanha distância da sede da Comarca os distritos, o Promotor, efetivamente, se deslocou de sua sede."

10) Processo nº 10/690/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO PARA O FIM ÚNICO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DE 01(UM) ANO E 02(DOIS) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 29 DE JULHO DE 1981 A 29 DE SETEMBRO DE 1.982, DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO.

Requerente: Dr. SERGIO LUIZ MORELLI, Promotor de Justiça de Paranába.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o requerimento, mandando averbar 1(um) ano e (dois) meses de advocacia, para fim de gratificação adicional."

11) Processo nº 10/643/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO ADVOGADO, NOS PERÍODOS DE FEVEREIRO DE 1.973 A FEVEREIRO DE 1.975, IMPORTANDO EM SETECENTOS E OITENTA (780) DIAS OU, DOIS(2) ANOS E UM(1) MÊS.

Requerente: Dr. VIRGÍLIO DE ALMEIDA, Defensor Púlico de Dourados.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu, parcialmente o pedido, para deferir ao requerente a averbação de 2(dois) anos de advocacia, relativas ao período de fevereiro de 1973 a fevereiro de 1975, conforme certidão da previdência."

12) Processo nº 10/669/PGJ/85

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO EM SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, NO PERÍODO DE 29.04.80 A 22.02.83, PARA EFEITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

Requerente: Dr. JOÃO MATHIAS FILHO, Promotor de Justiça de Jardim.

DECISÃO : "O Conselho, por unanimidade, com o voto do relator, deferiu o requerimento mandando averbar 2(dois) anos, 9(nove) meses e 23(vinte e três) dias, relativamente ao período de 29 de abril de 1980 a 22 de fevereiro de 1983."

Campo Grande-MS, 09 de abril de 1986.

[Assinatura]
MARIA DO SOCORRO HOZANO DE SOUZA

Secretaria-Geral do Ministério Públíco

Administração Indireta

PREVISUL

LICITAÇÃO Nº 008/86 - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL

A Junta Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Diretor Geral do Previsul, através do Processo nº 01/184.630/86, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação acima referida, objetivando a aquisição de material odontológico. Somente poderão participar da presente licitação, as firmas que estiverem devolutivamente inscritas no Registro Central de Fornecedores de Mato Grosso do Sul, no Grupo de Materiais "65". O recebimento dos envelopes contendo as propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 29 de

abril de 1986. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Junta Permanente de Licitação deste Instituto.

Campo Grande, 11 de abril de 1.986.

José Wilson Alves da Silveira
Presidente da Junta de Licitação
PREVISUL

D. Pedro Vercosa da Silveira
DIRETOR GERAL
PREVISUL

ENERSUL



Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A.

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGC 15413826/0001 - 050

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às prescrições legais, a ENERSUL tem a satisfação de trazer à Publico, as Demonstrações Financeiras de 1985 acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

Além de 1984 a Empresa conviveu com problemas ligados a escassez de recursos e a baixa remuneração do investimento, o que, entretanto, não impede o desenvolvimento de um extenso programa de obras e de adotar medidas de melhoria do atendimento ao consumo. Para isso foram implementadas medidas de contenção de despesas tanto no âmbito administrativo quanto no setor de obras.

DESAFIES

No exercício de 1985 - dando continuidade ao nosso programa de obras com o objetivo de transmitir e distribuir energia elétrica aos cerca de 5 centros produtivos do Estado de Mato Grosso do Sul, foram implantados 291 km de LT's em 34,5 e 138 kV, e construídas 03 subestações em regiões consideradas estratégicas sob o ponto de vista socio-econômico, somando uma potência de 19.500 KVA, que com a estrutura já existente permitiram a ligação de 19.978 novos consumidores e um acréscimo de consumo em 117.753 MWh.

O ano de 1985 caracterizou-se pela adoção de medidas que contribuíram para o atendimento das comunidades de baixa renda. Nesse sentido foi implementado um extenso programa de implantação de redes de distribuição através do sistema de mutirão, denominado "a empresa de 'Mutirão de Luz'". O objetivo do programa foi o de dar atendimento a bairros de baixa concentração habitacional, que pelos critérios normais de rentabilidade da rede não seriam atendidos sem contrapartida financeira do consumidor. Para diminuir o custo da obra e dar atendimento a esses bairros foram simplificados os projetos de rede - principalmente com a adopção de postes de madeira tratada e utilizada com amido suave e a mão-de-obra não especializada das populações a serem beneficiadas.

O Programa "Mutirão da Luz" permitiu a implantação de 1.692 postes de LT's em cerca de 2.343 consumidores em 14 municípios do Estado, e apresentou uma redução mega de custos da ordem de 60%. Na área de distribuição foram implantados ao todo 6.243 postes e 10.752 linhas.

Ainda nessa área foi dado inicio ao Programa de Padrões Financiados que possibilitou a ligação de 958 consumidores de baixa renda através do financiamento, em 56 meses, de cada 100% de entrada de energia e da instalação elétrica interna das casas.

A Empresa deu continuidade as medidas de modernização na área de comercialização de energia, principalmente com a implementação do Programa GECON (Gestão de Consumo) elaborado pelo Grupo de Apoio Técnico da Eletrobrás. O programa permitiu uma substancial melhoria no sistema de faturamento e arrecadação, um melhor relacionamento Empresa/Consumidor e ainda a substituição do for-

mulação de conta de luz que passou a apresentar, sob a forma de extrato, todos os itens que compõe o valor da conta. Foi implantado ainda na agência comercial da capital um serviço de auto-caixa para o pagamento de débitos da empresa a qualquer hora do dia.

A campanha de combate ao furto foi intensificada, apresentando uma recuperação de 5.197.862 kWh, o que implicou num incremento do faturamento de 145.859 kWh/mês.

OBRA PRINCIPAIS

Com a construção da LT 34,5 KV Sete Quedas/Paranhos, com extensão de 52 km, foi possível dar atendimento ao distrito de Paranhos. Em Coronel Sapucaia foi desativada uma unidade térmica com a energização da LT 34,5 KV Amambai/Cel. Sapucaia, com extensão de 44 km. Foi concluído, ainda no exercício de 1985, a LT 138 KV Paranaíba/Aparecida do Taboado, com extensão de 48 km, e que permitiu uma sustancial melhoria de atendimento ao município de Aparecida do Taboado. No distrito de Alcinópolis a Empresa implantou uma usina térmica com potência de 360 KVA, onde vem desenvolvendo um projeto de substituição do óleo diesel por gaseômetro. Ao todo 13 novas localidades passaram a ser atendidas pela esta empresa, com a implantação de 1.477 postes.

MERCADO

Durante o período do exercício de 1985 ingressaram na Empresa 112,4 bilhões de cruzeiros, sendo que desse montante 43,6 bilhões de cruzeiros se originaram de Recursos Externos.

Para a execução do plano de obras e demais investimentos no Ativo, destacam-se o Citibank com Cr\$ 14,7 bilhões, Bierobrás com Cr\$ 15,4 bilhões, Eletrobrás/Brd com recursos específicos para o PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO I do Banco Mundial com a importância de Cr\$ 8,8 bilhões e ainda as cotas do Imposto Unico sobre Energia Elétrica.

EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

O número de consumidores que era 218.526, obteve um crescimento de 9,14% e no final do ano de 1985 alcançou o nº de 238.504 consumidores, significando um aumento no faturamento de Cr\$ 940.352,000,00 em 1984, para 971.881.065 em 1985, ou seja, um acréscimo de 13,14%.

O objetivo do programa foi o de dar atendimento a bairros de baixa concentração habitacional, que pelos critérios normais de rentabilidade da rede não seriam atendidos sem contrapartida financeira do consumidor. Para diminuir o custo da obra e dar atendimento a esses bairros foram simplificados os projetos de rede - principalmente com a adopção de postes de madeira tratada e utilizada com amido suave e a mão-de-obra não especializada das populações a serem beneficiadas.

O Programa "Mutirão da Luz" permitiu a implantação de 1.692 postes de LT's em cerca de 2.343 consumidores em 14 municípios do Estado, e apresentou uma redução mega de custos da ordem de 60%.

No âmbito de distribuição foram implantados ao todo 6.243 postes e 10.752 linhas.

Ainda nessa área foi dado inicio ao Programa de Padrões Financiados que possibilitou a ligação de 958 consumidores de baixa renda através do financiamento, em 56 meses, de cada 100% de entrada de energia e da instalação elétrica interna das casas.

A Empresa deu continuidade as medidas de modernização na área de comercialização de energia, principalmente com a implementação do Programa GECON (Gestão de Consumo) elaborado pelo Grupo de Apoio Técnico da Eletrobrás. O programa permitiu uma substancial melhoria no sistema de faturamento e arrecadação, um melhor relacionamento Empresa/Consumidor e ainda a substituição do for-

mação de conta de luz que passou a apresentar, sob a forma de extrato, todos os itens que compõe o valor da conta. Foi implantado ainda na agência comercial da capital um serviço de auto-caixa para o pagamento de débitos da empresa a qualquer hora do dia.

ASPECTOS PATRIMONIAIS

O resultado operacional do ano de 1985 foi de 2%, um pouco acima da obtida em 1984 que foi de 1,3%, porém aquém da remuneração média do setor que em 1985 foi de aproximadamente 4,0%, e substancialmente inferior a estabelecida legalmente que é de 10% a.a.. Essa melhora na remuneração, resulta do menor crescimento do Ativo Remunerável no ano de 1985, com relação ao crescimento líquido de 1984.

RECURSOS HUMANOS

A ENERSUL procurou valorizar todo o quadro de pessoal, desenvolvendo treinamentos internos e externos dando aos empregados melhores condições ao desenvolvimento de suas atividades profissionais. Firmou Acordo Coletivo de Trabalho, conforme as reivindicações da categoria, procurando inclusive recuperar perdas salariais, através de um acréscimo real de 8% (oitavo por cento) no plano de cargos e salários.

Foi integralmente implementado, no ano de 1985 o Planejamento Empresarial da Empresa, que possibilitou um comprometimento do corpo gerencial com as metas empresariais traçadas e garantiu a participação efetiva na busca de soluções para os problemas operacionais. Os reflexos positivos do Planejamento Empresarial se fizeram sentir de imediato na contenção das despesas operacionais para o presente exercício.

AGRADECIMENTOS

A ENERSUL extrema seus agradecimentos às autoridades estaduais e federais, ilheiros municipais das comunidades atendidas e a todos aqueles que contribuem para a atividade da Empresa, especialmente seus empregados.

A Empresa manifesta ainda seus agradecimentos ao Governador Dr. WILSON BARBOSA MARTINS pelo apoio permanente; ao Ministro da Minas e Energia Dr. AURELIANO CHAVES; à Diretoria de ELETROBRAS, à Diretoria do DNAE; e aos demais titulares da Administração Pública.

Campo Grande-MS, 12 de março de 1986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

(Exercícios findos em 31 de dezembro de 1985 e 1984)
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

ATIVO

CIRCULANTE	1985	1984
Disponibilidades		
Numerário Disponível	12.181.621	1.976.077
	12.181.621	1.976.077
Créditos, Valores e Bens Reembáveis		
Consumidores e Revendedores	71.616.175	18.017.814
Rendas Diversas	32.440	
Ativo fixado	23.793.245	7.829.493
Outros	13.293.860	2.672.520
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(840.014)	(176.955)
	107.880.039	28.392.832
Despesas Pagas Antecipadamente	20.794	19.935
	120.000.014	30.388.044
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Créditos, Valores e Bens Realizáveis		
Ceucões e Depósitos Vinculados	30.198	30.488
	30.198	30.488
PERMANENTE		
Investimentos		
Participações Sociais Permanentes	801.917	274.898
Outros	9.043.016	2.589.676
	9.845.016	2.864.524
Imobilizado		
Em Serviço	39.270	12.298
Intangíveis	5.112.151	1.595.216
Terrenos	75.097.576	23.514.454
Reservatórios, Barragens e Adutoras	174.904.366	51.131.213
Edificações, Obras Civis e Beneficiárias	1.127.688.029	320.255.507
Máquinas e Equipamentos	17.269.573	5.051.768
Veículos	9.799.173	2.935.375
Móveis e Utensílios	(101.869.875)	(17.574.464)
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	1.118.040.215	329.121.303
	145.933.973	51.461.704
Em Curso	120.374.139	380.583.067
Diferido		
Despesa de Remuneração das Imob. em Curso	105.663.201	27.294.603
Encargos Financeiros e Efeitos Inflacionários	6.341.548	-
Outras	6.184.535	1.936.493
(-) Amortizações Acumuladas	(10.697.452)	(2.208.364)
	108.172.832	26.932.732
	1.381.869.733	410.330.323
TOTAL DO ATIVO	1.501.869.205	410.749.655

PASSIVO

CIRCULANTE	1985	1984
Fornecedores	47.679.739	15.929.053
Fóme de Pagamento	3.675.455	423.403
Encargos de Dividas	5.942.463	2.188.531
Tributos e Contribuições Sociais	5.453.401	1.450.378
Distribuição de Lucros	27.958.500	8.902.568
Empréstimos e Financiamentos	169.743.974	20.492.287
Obrigações Estimadas	13.050.727	2.386.510
Outras	13.423.117	7.968.199
	281.373.76	59.740.949
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e Financiamentos	269.057.988	98.852.088
Obrigações Especiais	23.941.579	7.044.248
Outras	6.508.972	2.175.009
	299.608.540	106.071.344
Recursos Restituíveis em Novas Ações	22.291.409	13.305.110
	22.291.409	119.376.454
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	162.293.000	52.382.000
Reservas de Capital	552.729.850	168.594.690
Reservas de Lucros	132.709.083	40.653.562
Lucros Acumulados	20.007	2.000
	878.751.940	261.632.252
TOTAL DO PASSIVO	1.501.869.205	410.749.655

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
1985 E 1984
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS)

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO 1985	LÍQUIDO 1984
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	DOACOES E SUBVENÇÕES	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA OBRIG. DIVIDENDO NÃO DISTRIBUÍDO			
SALDO EM 31/12/84	52.332.000	98.783.962	5.249.772	64.560.956	3.175.757	12.396.764	24.503.652	577.389	2.000	251.632.252	77.219.846
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR											220.945
AUVENTO DO CAPITAL SOCIAL											
Reserva de Correção Monetária	98.783.825	(98.783.825)									
Recurso do Imposto Único	8.513.611									8.513.611	2.554.033
Reinversão de Dividendos	2.613.000									2.613.000	990.570
Outras Reservas de Capital	564			(564)							5.731.424
Capitalização Créditos-Eletrobrás											
ALVANTO DE RESERVAS DE CAPITAL											
Reinversão de Dividendos			-728							728	412
DOAÇÕES RECEBIDAS			10.281.349							10.281.349	627.140
PORTARIA - 250/85											
Principal			2.169.092							2.169.092	
Correção Monetária			1.382.172							1.382.172	
REALIZAÇÃO DE RESERVA								(6.362.274)		6.362.274	
RESULTADO DO EXERCÍCIO											
Lucro Líquido do Exercício										13.471.785	13.471.785
Dividendos Propostos										(9.583.435)	(9.583.435)
Distribuição								9.563.415		(10.237.004)	(3.023.160)
CORREÇÃO MONETÁRIA	345.982.884	16.478.588	141.624.736	6.956.555	27.194.500	53.753.101	1.266.605	-4.387	555.271.386	172.822.266	
SALDO EM 31/12/85	162.231.011	343.953.021	32.005.755	269.737.120	10.615.931	33.551.264	61.457.534	-543.994	25.037	519.759.940	261.632.252

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 1985 e 1984
 (Valores expressos em milhares de cruzeiros)

NOTA 01 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Descreve: contábeis básicas
 São adotados os principais fundamentos de contabilidade aplicáveis às ações e, em particular, os estabelecidos pelo "PLANO DE CONTAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA" estabelecido pelo Decreto nº 84.441/80. As Demonstrações financeiras de 1985 e 1984 estão apresentadas, para fins de publicação, de acordo com o modelo aprovado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DANEEL, conforme Ofício Circular nº 102/84.
 Recuperação das Ações Infraestruturais
 Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, baseada na variação do valor da COTME. Os valores dos demais ativos e passivos sujeitos à correção monetária ou a variação cambial também são ajustados. O efeito líquido da correção e das atualizações foi reconhecido parte no resultado do exercício e parte no ativo líquido (ver nota 2).
 Caducado o prazo de avaliação de ativos e passivos:
 a) As aplicações no mercado aberto estão registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data de balanço;
 b) Os materiais em estoque no armazém estão registrados ao custo médio.
 c) A provisão para créditos de liquidez duvidosa está constituída com base na estimativa das possíveis perdas que podem ocorrer na cobrança dos créditos vencidos;
 d) As participações societárias permanentes estão registradas ao custo de aquisição e mantêm-se assim. A depreciação é calculada para período linear, dividida ao resultado do exercício. As taxas de depreciação e tabeladas pelo DANEEL são as seguintes:
 • GERAÇÃO HIDRÁULICA = 3% ao ano
 • TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO = 4% ao ano
 • GERAÇÃO TÉRMICA = 5% ao ano
 e) As imobilizações em curso, corrigidas monetariamente, estão remuneradas nos termos de legislação vigente, à taxa de 10% ao ano. A remuneração das imobilizações em curso é corrigida em seu valor de aquisição a taxa de 4% ao ano, a partir da data em que a obra é correspondente e concluída sua posta em serviço. Em 1985 a remuneração imposta ao capital próprio passou a ser negociada como Retirada de Capital (ver nota 2) enquanto que a referente ao capital de terceiros foi registrada para consumo e parte creditada ao ativo líquido (ver nota 2).
 f) A reserva de lucros a realizar é consolidada por aprovação de reuniões de conselhos de administradores, ou seja, credor de conta da correção monetária, conforme facultado pela lei das Sociedades por Ações. Os lucros a realizar correspondem à diferença entre os lucros auferidos e os resultados obtidos a lucros estatutários, regularmente feitos, da operação do Ativo Permanente.
 g) O resultado em renda devido pratica-se conforme norma da União de Energia Elétrica, normas da UNE, e de outras entidades de que a UNE é filial, sobre o lucro líquido obtido em suas atividades de fornecimento de energia elétrica. A tributação é feita na forma e na medida que a legislação federal e estadual determinar.

NOTA 02 - PRATICAS CONTÁBEIS

- No exercício anterior as explicações de energia elétrica adotaram uma prática contábil específica para registrar os encargos de financiamento e custos operacionais vinculados às imobilizações ainda não recuperadas pela tarifa, conforme abaixo:
 a) Encargo Financeiro: todo encargo de encargos na base de construção ou amortização. Todos os encargos financeiros são resultantes do resultado do exercício. Para核算izar percentualmente estes encargos, era creditado ao resultado do exercício a remuneração sobre as aplicações de recursos na taxa de construção, a taxa de 10% ao ano, incluindo as aplicações com capital próprio e de terceiros.
 b) Custos operacionais: todo tipo de despesa operacional que resulta da exploração das imobilizações ainda recuperadas pela tarifa e das suas respectivas fontes de recursos (capital próprio, financiamento de terceiros e outras tarifas) que resultam durante o período de construção ou exploração. Desse tanto, todos os custos operacionais eram registrados no resultado do exercício, quando é atribuído ao ativo elétrico os encargos financeiros fundamentalmente de construção, o DANEEL, através de portaria nº 250, de 12.12.85, estabeleceu que os encargos financeiros e custos operacionais vinculados às imobilizações ainda não recuperadas pela tarifa, fossem incorporados ao ativo elétrico e amortizados no plazo de 10 anos. Até a data da entrada em vigor em operação. Não que se realize a remuneração das imobilizações em curso, a parcela relativa à aplicação de recursos com capital próprio ou de terceiros é creditada diretamente à taxa de aplicação de recursos com capital próprio ou de terceiros, permanecendo correspondente à aplicação de recursos com capital de recursos que é creditada ao ativo diferido.
 c) Aplicação destas práticas em 1985, produziu um ativo líquido no resultado do exercício de R\$ 3.341.265 mil, como é seguir demonstrado:

	1985	1984
• Encargos Financeiros	2.915.610	1.584.767
• Encargos Operacionais		
• Ativo Difuso (SCM)	5.510.377	
• Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio	(2.169.092)	
• (resultado) a Reserva de Capital	3.341.265	
• Ativo Líquido no Resultado		

NOTA 03 - ATIVO IMOBILIZADO

- Esse constatado no balanço patrimonial de acordo com a sua natureza. A comparação em função das classificações operacionais e o importe

	1985	1984
• Geração	378.572.878	117.174.056
• Transmissão	466.072.900	142.661.947
• Distribuição	451.623.152	130.477.173
• Outros	170.081.110	25.552.685
• II - Depreciação Acumulada	(211.049.671)	(17.574.494)
• SOMA	1.116.040.215	329.121.363
• IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	145.011.413	51.061.704
• TOTAL	1.261.051.628	380.183.067

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As informações relevantes sobre os empréstimos e financiamentos estão apresentadas no anexo 01 às notas explicativas

NOTA 05 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Comprendem:

	1985	1984
• Contribuição do Consumidor	10.636.811	4.750.880
• Participação da União	7.131.429	2.212.984
• Outros	173.369	54.285
Total	23.941.579	7.044.249

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro está assim distribuído:

	Quantidade de ações	
	1985	1984
• Ações Ordinárias	2.930.825.836	2.747.830.424
• Ações Preferenciais	1.953.862.673	1.951.823.029
Total	4.883.788.509	4.705.659.453

Os detalhes quanto à movimentação das cotas que integram o patrimônio líquido estão apresentados no anexo 03 às notas explicativas.

NOTA 07 - DIVIDENDOS PROPOSTOS

O estatuto que prevê distribuição de um dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, a saber:

	1985	1984
Lucro Líquido do Exercício	13.471.785	4.486.770
Menor Reserva Legal	673.569	224.439
Reserva de Lucros a Realizar	9.563.415	2.181.023
Mais Reversão da Parte de Reserva de Lucros a Realizar	6.302.274	1.503.424
Lucro Líquido Realizado	9.567.055	3.596.733
Dividendo Obrigatório - Mínimos (25%)	2.390.264	636.623
Dividendos Propostos - A.G.O.	9.563.415	3.023.160

NOTA 08 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

	1985	1984
CLASSE:	-º CONSUMO	KWH
• Residencial	201.303	342.618.939
• Industrial	2.753	214.341.870
• Comércio, Serviços e Outras Atividades	25.640	108.272.565
• Rural	5.477	67.516.856
• Poder Público	2.620	37.028.188
• Iluminação Pública	164	67.141.344

PARECER DOS AUDITORES

Itens Sua
Fazenda da
Engenaria de Energia Eletrica de Mato Grosso do Sul S.A - ELETROSUL

1 Examinando o balanço patrimonial da Empresa de Energia Eletrica de Mato Grosso do Sul S.A ENERSUL fechado em 31 de dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações do resultado das movimentações de patrimônio líquido e das operações e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nós assumimos o resultado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, nenhuma prova ou registro contém outros julgamentos do auditor que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 Anteriormente, examinamos a mesma massa para os sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1984, cujos valores estão subsumidos para fins de comparação.

3 Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente o resultado patrimonial e financeiro da Empresa de Energia Eletrica de Mato Grosso do Sul S.A - ELETROSUL em 31 de dezembro de 1985 e o resultado das operações e aplicações de recursos correspondentes ao período de referência, de maneira que seu resultado e desempenho operacional é de natureza correta, este resultado é exato, bem como da utilidade geralmente aceita, não havendo motivo de objeção.

Campo Grande - 12 de maio de 1986

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

C.R.C. SP - 5.526 - S

Nilton Claro
Contador CRC RJ 10.31655 - MT

DERSUL

Extrato do Contrato CEOS nº 06/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa ENGESUL - ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, em 26 de março de 1.986.

OBJETO:

Implantação Básica da Rodovia VMS/02, trecho: Fazenda Alegrete - Capão Seco, numa extensão de 39,0 km, constante do Programa de Rodovias Vicinais do BNDES/BNED/DNER.

VALOR:

Cz\$ 14.378.053,92 (quatorze milhões, trezentos setenta e oito mil, cinquenta e três cruzados e noventa e dois centavos) a preços iniciais.

PERÍODO:

180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data da ordem de início de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS:

Programa de Trabalho: 16.88.5311.199, natureza da despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 51, nota de empenho nº 0808, no valor de Cz\$ 11.502.443,00 (Onze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados).

(G.R. 25545 - Cz\$ 169,00)

Extrato do Contrato CEOS nº 06/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa ENGESUL - ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, em 26 de março de 1.986.

OBJETO:

Implantação Básica da Rodovia VMS/02, trecho: Fazenda Alegrete - Capão Seco, numa extensão de 39,0 km, constante do Programa de Rodovias Vicinais do BNDES/BNED/DNER.

VALOR:

Cz\$ 14.378.053,92 (quatorze milhões, trezentos setenta e oito mil, cinquenta e três cruzados e noventa e dois centavos) a preços iniciais.

PERÍODO:

180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data da ordem de início de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS:

Programa de Trabalho: 16.88.5311.199, natureza da despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 51, nota de empenho nº 0808, no valor de Cz\$ 11.502.443,00 (Onze milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados).

DETAN**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo as despesas e a emissão dos empenhos

DATA **PROCESSO Nº** **FAVORECIDO** **OBJETO** **VALOR**

AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 189 do Dec. Lei 19/79

03.04.86	01.277778/86	Mauro Arôa Gomes	Supr.Fundos	1.800,00
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 89 do Dec. Lei 19/79				
01.04.86	01.277760/86	Pessini Cia Ltda	Aq.Material	3.186,30
04.04.86	01.277793/86	MS-Chaves e Carimbos Ltda	Conf.Carimbos	910,00
07.04.86	01.277801/86	Eletro Alvorada Ltda	Aq.Material	1.486,50
AMPARO LEGAL: Inciso III do Art. 189 do Dec. Lei 17/79				
02.04.86	01.277764/86	Luiz Sérgio S.Araújo	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277765/86	Antonio Eduardo Nunes Rondão	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277766/86	Sebastião S. Queiróz	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277767/86	Adão Xavier Nogueira	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277768/86	Maria Olivia Queiroz	Supr.Fundos	200,00
02.04.86	01.277769/86	Brazilino Miranda Leite	Supr.Fundos	200,00

AMPARO LEGAL: Inciso IV do Art. 89 do Dec. Lei 19/79				
31.03.86	01.277756/86	Xerox do Brasil S.A.	Aq.Material	3.565,91
AMPARO LEGAL: § 1º do Art. 49 do Dec. Lei 44/79				

03.04.86 01.277777/86 Juliata Leiko N.Mori Diárias 15.000,00

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 39 do Dec. Lei 19/79

Dia: 08.04.86 - Processo nº 09/01/277703/86

Homologo o resultado do Convite nº 009/86 - DETRAN/MS

Objeto: aquisição de papéis

Firma vencedora: SPP-NEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA

Itens 001 a 004 - Cz\$ 11.270,80

Dia: 09.04.86 - Processo nº 09/01/277673/86

Homologo o resultado do Convite nº 008/86

Objeto: aquisição de materiais de limpeza

Firmas vencedoras:

IRMÃOS SOARES - Itens 001,002,003,005,006 e 009 - Cz\$ 1.916,50

LIMPEC-COM. E REP. LTDA - Itens 004 e 010 - Cz\$ 1.570,00

OBS.: Itens 006,007 e 010 não acudiram interessados.

JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
Diretor Geral do DETRAN-MS

IDOP**DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS.**

Dia 20.03.86

Processo Administrativo nº U//UZ/U38U/85
(Fornecimento e instalação dos equipamentos do sistema de ar condicionado central no Prédio da Assembleia Legislativa, em CAMPO GRANDE - MS).

"Autorizo a prorrogação de prazo por quinze (15) dias".

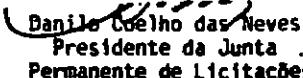
TERRASUL**JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****TONADA DE PREÇOS Nº 005/86****PROCESSO Nº 10.265/86****OBJETO: Medição e Demarcação da Gleba Canaã, município de Bodoquena-MS.**

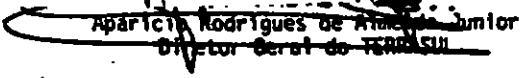
O DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da Legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta contendo especificações e bases da licitação, mediante pagamento de Cz\$ 100,00 (Cem cruzados) no, protocolo do TERRASUL, à Rua 25 de Dezembro nº 956, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 05 de maio de 1.986, às 08:00 horas, no TERRASUL, conforme especificações do Edital, ao endereço acima.

Campo Grande-MS, 14 de Abril de 1.986.

 Danilo Coelho das Neves
Presidente da Junta Permanente de Licitações

 Aparecida Rodrigues de Andrade Junior
Diretor Geral do TERRASUL

EMPAER



C.G.C. 03.979.507/0001-27

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/86

REF. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

A Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, torna público que fará realizar a Tomada de Preços no dia 23 de abril de 1986 às 14:30 horas, referente à Aquisição de Veículos para Transporte de Passageiros.

Os interessados poderão obter o Edital completo no Escritório Central, sito no Parque dos Poderes - Bloco-12, nesta Capital.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 1986

Julio Carlos Anffe Nunes
Presidente Comissão Permanente
de Licitações

(C.R. 25844 - Cz\$ 72,80)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1.986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 13/04279/85,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto Governamental de 05 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial nº 1693, de 08 de novembro de 1985 página 10, na parte que concedeu ASCENSÃO FUNCIONAL para a Classe "E", por antiguidade a CLARICE MARIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 101959-7.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ALICE GOMES do cargo em comissão de Dataloscopista, símbolo DAF-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 17 de março de 1986.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, os servidores relacionados no anexo a este Decreto dos cargos, classes e referências, lotados na Secretaria de Segurança Pública.

NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARCELO BARBOSA MIRANDA	Ag. Administrativo	A	14
AVILA MARIA RODRIGUES LOPES	Ag. Administrativo	A	14
CÓLIA MARIA OLIVEIRA OMUS	Ag. Administrativo	A	14
EXIDORA FRITAS ZARACIM	Ag. Administrativo	A	14
KELÉ VALTERIO DE SOUZA FONTELLA	Ag. Administrativo	A	14
JUSSARA CONGALVES MARTINS RODRIGUES	Recepçãoista	A	09
LUIZ ALVES PANTALEO	Ass. Administração	A	25
LUIZ ANTONIO TORRES MARTINS	Ag. Administrativo	A	14
MARCELO ALVES DE SOUZA	Aux.Serv.Diversos	A	06
MARIA EDULFO CARMO SOUZA PAVÃO	Ag. Administrativo	A	14
MARETE SILVA DE ASSIS CORREA	Ass. Administração	A	25
SIRLEI MARI TERTULIANO SANTOS	Ag. Administrativo	A	14
SANDRA REGINA GARCIA COELHO VOSNI	Ag. Administrativo	A	14
VIVIANA MARIA CALLAS WALKER	Continuo	A	06

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, dos respectivos cargos, classes, referências, cargas horárias, lotados na Agência Regional de Educação de Fátima do Sul.

ARE FÁTIMA DO SUL				
MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Deodápolis	Walter Martins Pereira	Ass. Adm.	A-25	40
Deodápolis	Maria Alves de Souza Santos	ATAE	A-14	40
Deodápolis	Camilo Satiro da Silva	ASD	A-06	40
Deodápolis	Celina Maria da Silva	ASD	A-06	40
Deodápolis	Cleusa de Lima Uzan	ASD	A-06	40

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear para provimento, em caráter efetivo, nos termos do que dispõe o artigo 12 da Lei Complementar nº 10, de 29 de dezembro de 1982, combinado com o estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, no Cargo Público de Inspetor de Polícia, classe A, referência 36, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, conforme relação anexa a este Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19	04.11.0000001-1	JOÃO BUENO FILHO
29	04.01.0000105-6	NATANIEL COSTA BALDUINO
39	04.11.0000095-3	LOURIVAL GOMES BARRETO
49	04.01.0000210-0	VALDEMIRIO MENDES ARCUILHEIRA
59	04.01.0000237-3	ADENIR NERYS PAIVA
69	04.09.0000026-2	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
79	04.01.0000401-5	RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO
89	04.01.0000435-3	WALMIR DOS SANTOS MESSA
99	04.01.0000427-0	SUZETE TORRES CALVÃO
109	04.11.0000105-4	ANTONIO COSTA CORCIOLI
119	04.01.0000154-0	MAURO LUIZ MARTINEZ DAURIA
129	04.11.0000057-0	MAURILIO VANIN
139	04.09.0000019-7	FLAVIANO PAULINO LOPES
149	04.01.0000022-9	REGINA HELENA SCHLITTER CONTI
159	04.01.0000354-3	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CASTRO
169	04.01.0000055-9	JOSÉ MAURICIO SIMÕES
179	04.01.0000127-6	CELSO MASSATTI KAWANO
189	04.04.0000002-5	APARECIDO ALEXANDRE DOS SANTOS
199	04.05.0000039-6	OSEAS ALVES FERREIRA
209	04.11.0000020-1	KAZUTO SHIRABE
219	04.01.0000133-4	SÉRGIO MUNHOZ MOYA
229	04.08.0000002-4	DALCIONI MALAGUTI
239	04.03.0000021-9	JOSÉ ADEMIR CARDOSO
249	04.03.0000023-5	MARCOS TADEU CARRETONI MIDOR
259	04.08.0000053-7	DANIEL FERREIRA BARROS
269	04.01.0000016-1	VOLINDOMAR PAIMEL DE QUEIROZ
279	04.01.0000075-7	CARLOS ANGEL MANUEL SERRANO CASTILLEJO
289	04.01.0000040-0	ARANTE FAGUNDES FILHO
299	04.01.0000012-4	HARRY JAMES CAPURE
309	04.11.0000114-2	JOÃO DO CARMO FERREIRA
319	04.01.0000007-0	JESSE DE BRITO
329	04.01.0000002-1	FERNANDO DE SOUZA SANDIM
339	04.01.0000442-9	JORGE RAMÃO PAIVA
349	04.07.0000001-7	NELSON ALVES DA SILVA
359	04.01.0000082-3	ELISABETE GARCIA DOS REIS
369	04.01.0000212-6	JORGÉ GUIANEI OSIRO
379	04.01.0000281-1	GUILHERME YARZON ORTIZ
389	04.01.0000361-1	DANIEL CÂNDIDO DE LIMA
399	04.01.0000281-7	JOSE CALILEU ABREU HOLSBACH
409	04.01.0000365-2	DINAMÉRICO PLEUTIN MIRANDA
419	04.05.0000056-7	JOAQUIM MAGALHÃES
429	04.11.0000055-7	SAULO DIVINO BARCELLOS
439	04.01.0000242-3	LUIS PASCOAL BUGILO
449	04.09.0000022-1	ANTONIO MESSIAS DE OLIVEIRA
459	04.01.0000137-5	FAUSTINO ABALJO NETO
469	04.09.0000002-3	CENÁRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
469	04.01.0000126-5	DONIZETI BESSERRA COSTA
479	04.11.0000052-1	ANTONIO APARECIDO MARTINS
489	04.05.0000050-0	SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA
499	04.01.0000139-1	EDMIR CAMARINI
509	04.01.0000327-2	NILSON RECALDE NUNES
519	04.01.0000219-1	IMPÍDIO PASCHOAL GALLINA
529	04.01.0000016-0	JORGE LUIZ SILVA DE ASSIS
539	04.01.0000365-0	JORGE ELIAS ESCOBAR
549	04.08.0000008-1	EDSON JOSÉ DA SILVA
559	04.11.0000035-3	ANTONIO JOÃO RODRIGUES
569	04.01.0000008-8	ARTUR KOSLOSKI
579	04.09.0000008-0	VALDECY MUNHOZ

589	04.01.0000185-4	MAURÍCIO LOPES DA SILVA
599	04.01.000025-2	ALBERTO IBÁÑES
609	04.01.0000407-2	JORGE CARDOSO DE SÁ
619	04.01.0000058-3	JUVANCI BORGES DA SILVA
629	04.03.0000025-0	NILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
639	04.09.0000005-6	JOÃO ALVES DE QUEIROZ
649	04.01.0000320-7	WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDOM MELLO
659	04.08.0000079-2	AVELINO DA COSTA NETO
669	04.04.0000001-0	FRANCISCO ALBERTO GONÇALVES
669	04.09.0000012-2	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO FILHO
679	04.01.0000004-5	MOACIR VIEIRA CAMILO
689	04.04.0000011-9	JOSÉ MANOEL BARROSO DE OLIVEIRA
699	04.01.0000357-9	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA
699	04.08.0000019-8	MARCO ANTONIO ÁLVISSI
709	04.01.0000011-2	ELISA AJALA
719	04.01.0000052-6	MÁRIO DE AVILA MARTINS
729	04.01.0000298-5	FLORIANO ALMEIDA RETUÍBA CARNEIRO MONTEIRO
739	04.02.0000006-1	RUI MARTINS DE LIMA
749	04.09.0000004-9	JOÃO BATISTA DA SILVA
759	04.01.0000096-3	LUIZ REINALDO MARIA DA CRUZ
769	04.06.0000001-8	WILSON CHAMORRO DE MORAIS
779	04.01.0000069-3	ARINO CHAMORRO
789	04.08.0000028-9	HELIO FRANCO DE ALBUQUERQUE
799	04.01.0000235-7	OSWALDO CANDIDO DINIZ JUNIOR
809	04.09.0000007-2	EDIVINO LUIZ SCARABELI
819	04.01.0000382-7	ALÍPIO DE ARAÚJO JÚNIOR
829	04.01.0000124-3	VERA LÓCIA DAMASCENO ROCHA
839	04.02.0000011-8	ISMAEL LEITE FURTADO
849	04.11.0000040-9	LUIZ CARLOS TOSTA
859	04.01.0000071-6	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA
869	04.08.0000067-7	OSVALDO BRANQUINHO RODRIGUES
879	04.01.0000294-4	FÁLVIOS MISSAO FUJII
889	04.01.0000045-5	NIELCINA PEREIRA DA SILVA
909	04.10.0000001-2	WANDERLEY BRARDÃO DOS SANTOS
919	04.01.0000371-0	JOSÉ EMÍLIO PINTO CONTI
929	04.01.0000299-1	EDMO MEDINA MARQUETTI
939	04.03.0000029-2	FRANKLIN ANTONIO SANTOS DA SILVA
949	04.01.0000097-1	PAULO FLÁVIO CARVALHO
959	04.05.0000011-8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
969	04.08.0000076-8	MAGALI LETTE CORDEIRO
979	04.01.0000086-4	WAGNER LOURO DA ROCHA
989	04.09.0000001-5	JOSÉ APARECIDO PEREIRA
999	04.03.0000009-4	CÉLIO JORGE SANTIAGO TORRES
1009	04.01.0000111-0	PAULO REINALDO CORDEIRO DA SILVA
1019	04.01.0000205-0	CLARINDO RAMOS DA SILVA FILHO
1029	04.01.0000316-5	REBATO CESAR FIRMINO

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear IVONE MARTINS PAEL, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo em Comissão de Agente Regional de Educação de Aquidauana, Símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Carlos Batista. (Processo n° 13/06555/86).

Nomear LÍDIO SOARES MÜLLER para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de EURICO DE ASSIS DIOGO.

Nomear MÁRIO DANTAS para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de FÁTIMA APARECIDA PERES MANSANO COUBE.

Nomear ILSOK MARTINS LEITE para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LAÉRCIO CARLOS CABRAL.

Nomear JOSUÉ BOQUEIRA MARTINEZ para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Telecomunicação, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO FAUSTINO MARTINS.

Nomear JOCEMIRTE SOCORRO FONSECA PRADO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ISAQUE FERNANDES DE ASSIS.

Nomear LOURIVAL SALUSTIANO PEDROSA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Datiloscopista,

símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ALICE GOMES.

Nomear ISABEL CRISTINA LOPES DIAS FERREIRA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de VITAL JOSÉ FERNANDES.

Nomear ORALI ANTONIO JESUINO SANDIM para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de AILTON MENDES DOS SANTOS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

Admitir ZORAIDE ANGELO CALDÉIRA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Artífice de Copá e Cozinha, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ELOISA LEMES DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir MARCELO DE CARVALHO ROCHA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de FRANCISCO GOMES DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir DORALDINA MIRANDA PANIAGUA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de EDSON LEMOS DE CARVALHO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir ROSÁLIA DE SOUZA LIMA, para ocupar o cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, 34 horas semanais, do Quadro Permanente, na Agência Regional de Educação de Fátima do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir DERCIENE BRAGA SOBRÉ DE OLIVEIRA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ADENIR PEREIRA DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA SEVERIANO para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ANTONIO CARLOS MENDONÇA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir FÉLIX JULIÃO DE SOUZA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Motorista, classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de JAMIL GONÇALVES SARAIWA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir REGINA MARIA MAKSoud CABRAL DE OLIVEIRA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Assistente Jurídico, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de IVONE MIRANDA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir HERMINIA RODRIGUES LEITE para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Artífice de Copá e Cozinha, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ANA MARIA FRANCO ROBIN, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

Admitir o pessoal relacionado no anexo a este Decreto para exercer na Secretaria de Segurança Pública, os respectivos cargos, classes e referências, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

NOME	CARGO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EM VAGA DA DISPENSA DE
APARECIDA MARINI NAKANO	Ass.Administ.	A-25	Guilherme Riquelme Filho
ANA MARIA RODRIGUES LOPES	Ass.Administ.	A-25	Oscílio Rioberto Martins
CELIA MARIA OLIVEIRA GOMES	Ass.Administ.	A-25	Nicácia Cabanha
IZIDORA FREITAS ZARACIO	Ass.Administ.	A-25	Inês Caceres
JOSÉ VALERIANO DE SOUZA			
FONTOURA	Ass.Administ.	A-25	Lúcia Jane Scuff
JUSSARA GONÇALVES MARTINS			
RODRIGUES	Ag.Administ.	A-14	Sonia Mariza Silva
LUIZ ALVES PANIAGO	Téc.Contabil.	A-27	Nely R. de M. Alvarenga
MARCO ANTONIO TORRES MARTINS	Ass.Administ.	A-25	João Batista Neves
MAURÍCIO ALVES DE SOUZA	Ag.Administ.	A-14	Mauricéia B. de Souza
MARIA EDULPA CARDOSO PAVÃO	Ass.Administ.	A-25	Júlio Cesar Gimenez
NAIRETE SILVA DE ASSIS CORREA	Psicóloga	A-36	Maria Fernanda M. Soares
SIRLEI MARI TERTULLIANO SANTOS	Ass.Administ.	A-25	Leila Maria M. Queiroz
SANDRA REGINA GARCIA COELHO VOSNI	Ass.Administ.	A-25	Angela Maria Catarinelli
TÂNIA MARIA GALLAS WALKER	Ass.Administ.	A-25	Petrona Echeverria

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EDSON IWUCHI para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da transformação efetuada pelo Decreto nº 3.527 de 25 de março de 1986.

Exonerar NILIO BELLO BENITEZ do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar AILTON MENDES DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar JECONIAS FERMINO DE MORAES do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar EURICO DE ASSIS DIOGO do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, MARCELO DE CARVALHO ROCHA, do cargo de Digitador, classe A, referência 22, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Designar AMÉLIA SAMPAIO OCAMPOS, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis V-V, Matrículas nºs 103075-2 e 123315-7, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Profª Dóris Mendes Trindade", com sede no município de Aquidauana, com validade a partir de 02 de abril de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3530, de 02 de abril de 1986. (Processo nº 13/05507/86).

Dispensar, a pedido, IVONE MARTINS PAEL, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-B, Níveis III-III, Matrículas nºs 111390-9 e 124717-4, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 19 Grau "Marechal Deodoro da Fonseca", com sede no município de Aquidauana (Processo nº 13/06555/86).

Dispensar JOHONIE MIDON DE MELLO, do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 414.196-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, no município de Ladário, com validade a partir de 03 de fevereiro de 1986, com fundamento no disposto no artigo 32, inciso II e artigo 33, inciso III, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981. (Processo nº 13/02902/86).

Designar NEUSA APARECIDA COSTA PIRES, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 406348-1, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 19 Grau "Archângela Mourão Fontoura", no município de Pedro Gomes, com validade a partir de 20 de fevereiro de 1986, em vaga decorrente da dispensa de Sonia Regina Oliveira Olivieri. (Processo nº 13/05392/86).

Colocar ANTONIO CARLOS MANTERO ESPINDOLA, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis V-V, Matrículas nºs 103.247-0 e 124.786-7; JOÃO ALBERTO BORGES SANTOS, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe A, Referência 41, Matrícula nº 119.317-1 e MARILÓIZE DO PERPÉTUO E SILVÁ GARCIA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 122.131-0, todos lotados na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, sem ônus para o órgão de origem.

Colocar EDNA MORISCO VICENTINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 16, Matrícula nº 102507-4, lotada na Secretaria de Educação, no município de Rochedo, à disposição da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem. (Processo nº 13/04427/86).

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, MARLEI RECH, do cargo de Professor, classe A, nível I, 12 horas semanais, lotada na Agência Regional de Educação de Naviraí, a partir de 03 de fevereiro de 1986.

Colocar ASSUNÇÃO DO CARMO VIEIRA, ocupante do cargo de Contínuo, Classe B, Referência 11, Matrícula nº 103967-9 e MARIA IVONE COR-SINHO CALDAS, ocupante dos cargos de Professor, Classes E-B, Níveis I-I, Matrículas nºs 113971-1 e 120752-0, lotados na Secretaria de Educação, no município de Corumbá, à disposição da Casa dos Menores Engraxates e Vendedores Ambulantes, de Corumbá, com ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/03512/86).

Colocar DALIA SIZUKA HIGASHI HUCK, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 103638-0, lotada na Secretaria de Educação-MS., à disposição da Prefeitura Municipal de Tacuru, sem ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/03647/86).

Colocar ROMA ROSÁRIO ROMÁN ANEZ, ocupante do cargo de Professor, Símbolo PS-1, Matrícula nº 380.012-1, do Quadro Suplementar de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/002044/86).

Colocar BENEDITO RODRIGUES BRASIL, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 404.209-3, lotado na Secretaria de Educação, no município de Corumbá, à disposição da Secretaria de Trabalho, com ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/03710/86).

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 04, de 12 de janeiro de 1981, o que estabelece o Decreto nº 2577, de 20 de junho de 1984 e à vista de que consta no processo nº 13/02704/86,

R E S O L V E:

Conceder a ISMENIA ABDO, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 104909-7, lotada na Secretaria de Educação, ASCENSÃO FUNCIONAL, por merecimento, para a Classe "E", com validade a partir de 15 de outubro de 1984, por contar, à época, com 8005 (oitocentos e cinco) dias de efetivo exercício, ficando sem efeito o Decreto Governamental de 05 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial de 08 de novembro de 1985, página 10, na parte que concedeu Ascensão Funcional para a Classe "D" à referida servidora.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 04, de 12 de janeiro de 1981, o que estabelece o Decreto nº 2577, de 20 de junho de 1984 e à vista de que consta no processo nº 13/30959/85,

RESOLVE:

Conceder a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 109918-3, lotada na Secretaria de Educação, no município de Três Lagoas, Ascenção Funcional, por antiguidade, para a Classe B, com validade a partir de 15 de outubro de 1984, por contar à época, com 3222 (três mil duzentos e vinte e dois) dias de efetivo exercício.

Governadoria do Estado

RESOLUÇÃO/GOV/CM DE 14 DE ABRIL DE 1986

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 3º, do Decreto nº 2.223, de 16 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a VIRGINIA CANDIDA MENEGAZZO, Telefonista, Classe "A", Referência 09, lotada neste Órgão, a partir de 02 de abril de 1986. (Proc. nº 01/1577/86).

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 14 de abril de 1986.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GILCE TRENTIN PEREIRA RAVAGNANI, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 111.356-9, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com validade a contar de 04 de abril de 1983. (Processo nº 13/15576/83).

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotação, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 14 DE ABRIL DE 1986.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
123.799-3	CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	Delegado de Polícia	A-46	19.03.86	SSP
124.042-0	CARLOS RENATO DE SOUZA	Escrivão de Polícia	A-36	03.03.86	SSP
124.211-3	LUCIA BITTENCOURT DE MORAES	Escrivão de Polícia	A-36	03.03.86	SSP

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, referências, níveis, validades e lotação, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 14 DE ABRIL DE 1986.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
414.242-0	ALAÍDE RODRIGUES FRAGA	Professor	A-V	03.02.86	SE
413.050-2	IZELDE PENZO	Aux.Serv.Diversos	A-06	09.04.86	SECAP
401.058-2	JAMIL PETINARI DOS REIS	Contador	A-39	03.03.86	SSP

Dispensar, SINVAL RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de Motorista, Classe A, Referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981. (Processo nº 04/02469/83).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativamente ao decênrio aquisitivo de 19 de janeiro de 1976 a 18 de janeiro de 1986, a JAMES MACHADO TERRAZAS, nas matrículas nºs. 113.173-7 e 122.638-0, ocupante dos cargos de Médico Veterinário, classes A-A, referências 34-34, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fulcro no artigo 13º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983 (Processo nº 06/00004/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênrio aquisitivo de 01 de maio de 1975 a 30 de abril de 1985, a ADELINA CORRÊA BARBOSA, matrícula nº 103.803-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 13º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/29328/85).

outubro de 1983. (Processo nº 13/29328/85).

Conceder a ELI GOULART DE JESUS, matrícula nº 102.666-6, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05% (cinco por cento), por ter completado em 01 de abril de 1985, mais cinco anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso III, do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/13054/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênrio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1985, a MARIA DE FÁTIMA DINIZ PEREIRA, matrícula nº 109.072-0, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 13º da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13 de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/00402/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) relativamente ao decênrio aquisitivo de 25 de fevereiro de 1976 a 26 de março de 1986, a ADELIA MACIEL DE FIGUEIREDO, matrícula nº 111.640-1, ocupante do cargo de Agente Operador de Raio X, Classe C, Referência 23, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 13º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 1A/0181/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênrio aquisitivo de 14 de abril de 1968 a 13 de abril de 1978, a JOSE SABINO DA SILVA, matrícula nº 105.658-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 13º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/01637/85).

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 1.752, de 06 de fevereiro de 1986, página 17, onde constou licença para tratamento de saúde em prorrogação, a servidora ROSEMEIRE FERREIRA CORRÊA, lotada na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de janeiro de 1985, passe a constar: "... a contar de 04 de janeiro de 1986 (Processo 09/250001/86 - SSP)".

No Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.611, de 12 de julho de 1985, à página 03, na parte que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor ALBINO DA FONSECA E SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 112.291-6, Classe C, Referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila: "O cargo do servidor é Agente de Trânsito, Classe C, Referência 36 e não como constou". (Processo TC-8981/85).

No Anexo do Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.693, de 08 de novembro de 1985, à página 18, na parte que concedeu Ascensão Funcional para a Classe "C" - Merecimento, à LIDIA TORRES AQUINO, nº de ordem 01083, matrícula nº 120.978-7, tempo de serviço de 04079 (quatro mil e setenta e nove) dias, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora é LIDIA TORRES MARQUES e não como constou". (Processo nº 04/0272/86).

No despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 1.719, de 17 de dezembro de 1985, páginas 30 e 31, onde constou licença para tratamento de saúde em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, passe a constar:

- LILIANE P. L. DIAS DA SILVA, lotada na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de setembro de 1985 (Processo 09/450202/85-SSP);

- TARVO RAMOS DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Educação, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de novembro de 1985 (Processo 13/29340/85-SE).
CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS.

SÚMULAS LIDAS A APROVADAS NA REUNIÃO DO DIA 09.04.86.

SÚMULA CRASE/MS Nº 001/86.

Acumulação de Cargos. Magistério. Licitide. Dois cargos de Professor lecionando a mesma matéria em ambos os cargos. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal, inciso II do artigo 99; Constituição Estadual, inciso II do artigo 77; Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II do artigo 214. ACÓRDÃO CRASE/MS - 1157/84. 1.287/84 - 1.390/86 - 1.392/86. UNÂNIME.

SÚMULA CRASE/MS Nº 002/86.

Acumulação de Cargos. Magistério. Licitide. Dois cargos de Professor lecionando níveis de I a IV do primeiro grau. Horários compatíveis. REFERÊNCIA: Constituição Federal inciso II, do § 1º do artigo 99; Constituição Estadual inciso II, do § 1º do artigo 77; Estatuto dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, inciso II, § 1º do artigo 214. ACÓRDÃO CRASE/MS: 1.388/86 - 1.390/86 - 1.393/86 - UNÂNIME.

SÚMULA CRASE/MS Nº 003/86.

Acumulação de Cargos. Delegado de Polícia. Não acumulável com outro cargo técnico, científico, administrativo ou burocrático, mesmo estando deste, legalmente afastado. Vedação constitucional. REFERÊNCIA: Constituição Federal (artigo 99). ACÓRDÃO CRASE/MS: 1.378/85 - 1.381/85. 1.382/85, 1.384/85 - UNÂNIME.

SÚMULA CRASE/MS Nº 004/86.

Acumulação de Cargos. Odontólogos. Illicitide. Dois cargos de Odontólogos. Vedação Constitucional. REFERÊNCIA: Constituição Federal, artigo 99; Constituição Estadual, artigo 77; Estatuto dos Servidores civis do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 214. ACÓRDÃO CRASE/MS: 1.252/84 1.387/86. UNÂNIME

Campo Grande, 1º de abril de 1.986.

Assinatura
CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretário-Geral do CRASE/MS.

Secretaria de Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Lotar os funcionários, pertencentes ao Quadro Efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem suas funções de Inspetor de Policia, classe A, referência 36, nas respectivas Delegacias e Unidades, conforme relacionado no anexo a esta Resolução.

RELAÇÃO ANEXA A RESOLUÇÃO DE 07 DE ABRIL DE 1986

NOME	LOTAÇÃO
ADENIR NERYS PAIVA	Deleg.Central de Campo Grande
ALBERTO IBÁÑEZ	Deleg.Central de Corumbá
ALÍPIO DE ARAÚJO JÚNIOR	Gabinete do DGPC
ANTONIO APARECIDO MARTINS	5º Distrito Policial-C.Grande
ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA	Deleg.Municipal de Cassilândia
ANTONIO COSTA CORCIOLI	Deleg.Municipal de Ap. Taboadão
ANTONIO JOÃO RODRIGUES	Deleg.Municipal de Navirai
ANTONIO MESSIAS DE OLIVEIRA	Deleg.Central de Corumbá
APARECIDO ALEXANDRE DOS SANTOS	Deleg.Municipal de Coxim
ARANTE FAGUNDES FILHO	2º Distrito Policial-C.Grande
ARINO CHAMORRO	1º Distrito Policial-C.Grande
ARTHUR KOSLOSKI	Gabinete do DGPC
AVELINO DA COSTA NETO	Deleg.Municipal de Rio Brilhante
CARLOS ANGEL MANUEL SERRANO CASTILLEJO	2º Distrito Policial-C.Grande
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CASTRO	1º Distrito Policial-C.Grande
CELSO JORGE SANTIAGO TORRES	Deleg.Municipal de Aquidauana

CELSO MASSAYTI KAWANO	Deleg.Central de Campo Grande
CENÁRIO RODRIGUES DE ARAÚJO	Deleg.Municipal de Coxim
CLARINDO RAMOS DA SILVA FILHO	Deleg.Municipal de Amambai
DALCIONI MALAGUTI	2º Distrito Policial-C. Grande
DANIEL CÂNDIDO DE LIMA	3º Distrito Policial-C.Grande
DANIEL FERREIRA BARROS	Deleg.Municipal de Fátima do Sul
DINAMÉRICO PLEUTIN MIRANDA	Deleg.Espec.Ordem e Pol. Social
DONIZETI BESERRA COSTA	Deleg.Municipal de Terenos
EDIVINO LUIZ SCARABELI	Deleg.Municipal de Bataguassú
EDMIR CAMARINI	6º Distrito Policial - C.Grande
EDMO MEDINA MARQUETTI	Deleg.Central de Ponta Porã
EDSON JOSÉ DA SILVA	Deleg.Municipal de N.Andradina
ELISA AJALA	Deleg.Municipal de Sidrolândia
ELISABETE GARCIA DOS REIS	4º Distrito Policial-C.Grande
FALVIO MISSAO FUJII	Deleg.Municipal de Bela Vista
FAUSTINO ARAÚJO NETO	5º Distrito Policial-C.Grande
FERNANDO DE SOUZA SANDIM	Deleg.Espec. de Menores
FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	2º Distrito Policial-Dourados
FLAVIANO PAULINO LOPES	Deleg.Municipal de Paranaíba
FLORIANO ALMEIDA RETUMBA C.MONTEIRO	Deleg.Municipal de Bandeirantes
FRANCISCO ALBERTO GONÇALVES	Deleg.Municipal de Bandeirantes
FRANCISCO DOMINGOS RIBIERO FILHO	Deleg.Municipal de Paranaíba
FRANKLIN ANTONIO SANTOS DA SILVA	Deleg.Municipal de R.Rio Pardo
GUILHERME YARZON ORTIZ	Deleg.Espec.de Roubos e Furtos
HARRY JAMES CAFURE	Deleg.Espec.de Roubos e Furtos
HÉLIO FRANCO DE ALBUQUERQUE	1º Distrito Policial-Dourados
IMPÍDIO PASCHOAL GALLINA	Deleg.Municipal de Jaraguari
ISMAEL LEITE FURTADO	Deleg.Municipal de Pedro Gomes
JESSE DE BRITO	3º Distrito Policial-C.Grande
JOÃO ALVES DE QUEIROZ	Deleg.Municipal de Maracajá
JOÃO BATISTA DA SILVA	Deleg.Municipal de Paranaíba
JOÃO BUENO FILHO	Deleg.Central de Campo Grande
JOÃO DO CARMO FERREIRA	Deleg.Municipal de Jardim
JOAQUIM MAGALHÃES	Deleg.Municipal de Ivahema
JORGE CARDOSO DE SÁ	Deleg.Central de Dourados
JORGE ELIAS ESCOBAR	1º Distrito Policial-C.Grande
JORGE GUIUHEI OSIRO	Deleg.Espec.Homicídios
JORGE LUIZ SILVA DE ASSIS	Deleg.Municipal de Aquidauana
JORGE RAMÃO PAIVA	Deleg.Espec. de Def.e Falsif.
JOSE ADMIR CARDOSO	Deleg.Central de Corumbá
JOSE ANTONIO DA SILVA	Deleg.Municipal de Caarapó
JOSE APARECIDO PEREIRA	Deleg.Municipal de Mundo Novo
JOSE EMÍLIO PINTO CONTI	5º Distrito Policial-C.Grande
JOSE GALILEU ABREU HOLSBACH	4º Distrito Policial-C.Grande
JOSE MANOEL BARROSO DE OLIVEIRA	Deleg.Municipal de Paranaíba
JOSE MAURÍCIO SIMÕES	Deleg.Espec.de Roubos e Furtos
JUVANI BORGES DA SILVA	4º Distrito Policial-C.Grande
KAZUTO SHIRABE	Deleg.Central de Três Lagoas
LOURIVAL GOMES BARRETO	Deleg.Central de Três Lagoas
LUIZ CARLOS TOSTA	Deleg.Municipal de Coxim
LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	Deleg.Espec. de Menores
LUÍS PASCOAL RUGILO	Deleg.Espec.de Roubos e Furtos
LUIZ REINALDO MAIA DA CRUZ	Deleg.Municipal de Aquidauana
MAGALI LEITE CORDEIRO	Deleg.Municipal de Navirai
MARCO ANTONIO ALVISSI	Deleg.Municipal de R.Rio Pardo
MARCOS TADEU CARRETONI MIDON	Deleg.Espec.de Ordem Pol.Social
MÁRIO DE ÁVILA MARTINS	Deleg.Municipal de Sidrolândia
MAURÍCIO LOPES DA SILVA	Gabinete do DGPC
MAURÍLIO VANIN	Deleg.Municipal de Nova Andradina
MAURO LUIZ MARTINES DAURIA	Deleg.Espec. de Def. e Falsif.
MOACIR VIEIRA CAMILO	6º Distrito Policial-C.Grande
NATANAEL COSTA BALDUÍNO	Academia Est.Segurança Pública
NELSON ALVES DA SILVA	3º Distrito Policial-C.Grande
NIELGINA PEREIRA DA SILVA	Deleg.Municipal de Jardim
NTILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Deleg.Central de Corumbá

NILSON RECALDE NUNES
OSEAS ALVES FERREIRA
OSVALDO BRANQUINHO RODRIGUES

OSWALDO CANDIDO DINIZ JUNIOR
PAULO FLÁVIO CARVALHO
PAULO REINALDO CORDEIRO SILVA
REGINA HELENA SCHLITTLER CONTI
RENATO CESAR FIRMINO
RUI MARTINS DE LIMA
RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO
SAULO DIVINO BARCELLOS
SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA
SÉRGIO MUNHOZ MOYA
SUZETE TORRES GALVÃO
VALDECY MUNHOZ
VALDEMIR MENDES ARGUILHEIRA
VERA LÚCIA DAMASCENO ROCHA
VOLINDOMAR PAIMEL DE QUEIROZ
WAGNER LOURO DA ROCHA
WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON MELLO
WALMIR DOS SANTOS MESSA
WANDERLEY BRANDÃO DOS SANTOS
WILSON CHAMORRO DE MORAIS

6º Distrito Policial-C.Grande
Deleg.Espec.de Ordem Pol.Social
Deleg.Municipal de Jardim

Deleg.Central de Corumbá
Central de Ponta Porã
Deleg.Municipal de Mundo Novo
1º Distrito Policial-C.Grande
Central de Corumbá
Deleg.Municipal de Anastácio
Depart. Policia da Capital
Deleg.Municipal de Cassilândia
Deleg. Municipal de N.Andradina
Deleg.Espec. de Homicídio
Deleg.Central de Campo Grande
Deleg.Municipal de Camapuã
Deleg.Espec.Roubos e Furtos
2º Distrito Policial-Dourados
Deleg.Espec.de Polint. e Capturas
Deleg.Central de Ponta Porã
Deleg. Municipal de Miranda
Academia Est. de Seg. Pública
Deleg.Central de Ponta Porã
Deleg.Central de Dourados

Secretaria de Indústria e Comércio

RESOLUÇÃO SIC/ DE 10 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1736, de 02 de Agosto de 1982,

R E S O L V E:

Admitir ALICE SOUZA MOURA, no cargo de Agente Administrativo, Código AD, Nível 03, no Quadro de Pessoal Temporário de Convênio do Departamento de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso do Sul-DPM/MS, com validade a partir do dia 09 de Abril de 1986.

Admitir RAIMUNDO MOTA, no cargo de Servente, Código AD, Nível 03, no Quadro de Pessoal Temporário de Convênio do Departamento de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso do Sul-DPM/MS, com validade a partir do dia 09 de Abril de 1986.

Administração Indireta**Secretaria de Administração**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA/PREVISUL, de 10 de abril de 1986.

APOSENTAR, por idade, o servidor VICENTE ALVES DE SOUZA, ocupante do emprego de cozinheiro, classe C, referência 107, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul-DERSUL, com fundamentos no artigo 50 e art. 47 parágrafo 1º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 84% (oitenta e quatro por cento) da média do salário benefício. (Proc.04/181.987/86).

Parte II**Poder Legislativo****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:ATO Nº 081/86-PRES.

Admitir ANTONIA BRAZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Continuo, símbolo PLSA-8, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de março de 1.986.

ATO Nº 082/86-PRES.

Admitir JOÃO NAVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Técnico Parlamentar, símbolo PLTL-1, classe A, referência 45, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de Abril de 1986.

APOSENTAR, por invalidez, o servidor DIONISIO RODRIGUES MARTINS ocupante do emprego de carpinteiro, classe B, referência 108, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul-DERSUL, com fundamento no art.45 e art. 47 parágrafo 1º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 84% (oitenta e quatro por cento) da média do salário benefício. (Proc.04/181.529/86).

APOSENTAR, por invalidez, o servidor GUINTER WERNER MAYER, ocupante do emprego de Odontólogo, classe A referência 32, da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul com fundamentos no art. 45 e art. 47 parágrafo 2º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, combinado com o art. 100, inciso I, letra "b" da Lei Complementar nº 62 de 18 de janeiro de 1980. (Proc.04/180.591/85).

APOSENTAR, por idade, o servidor RENATO DANTAS FILGUEIRAS, ocupante do emprego de motorista profissional, classe B, referência 109, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 50 e art. 47 parágrafo 1º, da Lei 204 de 29 de dezembro de 1980, e proventos correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) da média do salário benefício. (Proc.04/177.403/85).

PORTARIA/PREVISUL DE 11 DE ABRIL DE 1986.

Credenciar, sem vínculo empregatício, APARECIDA ALVES FERMINO, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL em Selvíria/MS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Credenciar, sem vínculo empregatício, ANTONIO CARLOS SALDANHA, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL em Taçuru/MS, no período de 14 de abril de 1986 à 13 de maio de 1986, em substituição à Ramona de Fátima de Assunção da Silva, por ocasião de suas férias.

(Proc.04/184.577/86)

PORTARIA/PREVISUL DE 14 DE ABRIL DE 1986.

Dispensar, a pedido, REGINA MARIA LANDIM, ocupante do cargo de Recepcionista, Classe A, Referência 103 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, a contar de 04 de abril de 1986.

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

**PARA ISSO EXISTE
O PROGRAMA NACIONAL DE
DESBURROCRATIZAÇÃO.**

ATO Nº 083/86-PRES.

Admitir ROSEMARY MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 março de 1986.

ATO Nº 084/86-PRES.

Admitir SORAYA APARECIDA NOSSETI, para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de março de 1986.

ATO Nº 085/86-PRES.

Admitir ZUHAIR MICHEL IBRAHIM para exercer o cargo de Agente Legislativo, símbolo PLAL-3, classe A referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de abril de 1986.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NÚMERO 5.366 , DE 14 DE ABRIL DE 1986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 6.450.000,00, PARA OS FINS QUE MEN-
CIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no art. 5º, da Lei n° 2.303, de 02 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 6.450.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzados), para os fins que menciona:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.0307020 2.005 - Coordenação da Ação Política do Município	CZ\$ 500.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar- gos	CZ\$ 500.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 140.000,00
Sub Total	CZ\$ 640.000,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

03.0204014 2.007 - Atos Jurídicos e Defesa Judicial do Muni- cipio	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 30.000,00
Sub Total	CZ\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

09.0840183 1.005 - Projetos Especiais	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial	CZ\$ 4.950.000,00

09.0842188 2.018 - Operacionalização do Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar- gos	CZ\$ 780.000,00

09.0843197 2.019 - Operacionalização do Ensino de Segundo Grau	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encar- gos	CZ\$ 50.000,00
Sub Total	CZ\$ 5.780.000,00
Total	CZ\$ 6.450.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte forma:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	CZ\$ 6.450.000,00
Sub Total	CZ\$ 6.450.000,00
Total	CZ\$ 6.450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, EM 14 DE ABRIL DE 1.986.

JUVÉNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário Municipal do Planejamento

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para estudar os Assuntos Fundiários do Município de Campo Grande-MS, com o objetivo de implantar e estimular o desenvolvimento do cinturão verde do município, e, ainda, para analisar a viabilidade e a oportunidade de criação do Conselho de Desenvolvimento Agrário - CONDAG e do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FUNDAG.

Art. 2º - A referida Comissão ficará constituída de:

01 representante da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários-SEMAF;

01 representante da Diretoria Regional do INCRA em Mato Grosso do Sul;

01 representante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; 02 representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Grande; e

02 representantes do Sindicato Rural de Campo Grande.
§ Único - A presidência da referida Comissão será exercida pelo representante da SEMAF.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar os resultados dos estudos propostos, no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 14 DE ABRIL DE 1986.

JUVÉNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Arthur Jorge, 500

RESOLUÇÃO 797

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Esta do de Mato Grosso do Sul APROVOU, e eu, FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE MAIA COSTA, Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), os vencimentos e gratificações dos funcionários da Câmara Municipal de Campo Grande, inclusive dos inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de março de 1.986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 1.986.

FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE MAIA COSTA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

PORTARIA NÚMERO 1.307, DE 14 DE ABRIL DE 1986.

INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDOS DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

JUVÉNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições de seu cargo,

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V E:DECRETO N° 411

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, ARMANDO PERALTA BARBOSA, com vencimentos e obrigações

próprias do cargo, a partir de 19 de março de 1.986, lotado no Gabinete do Vereador MARCO AURELIO BERTONI, em decorrência da exoneração de CLEMIR DE SOCORRO GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 412

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária LUCIANA SOARES DE SOUZA, do cargo de Assistente de Bancada, Símbolo CC-6, a partir de 10 de abril de 1.986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 413

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSISTENTE DE BANCADA, Símbolo CC-6, MARIA THEREZA BRAGA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 10 de abril de 1.986, lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO BRAGA, em decorrência da exoneração de LUCIANA SOARES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 804

CONCEDER à funcionária NELLY ATALLA, Chefe de Divisão Financeira e Contábil, Nível 26, deste legislativo, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 1233, de 22 de janeiro de 1.970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a contar de 10 de abril de 1.986:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL tipo automóvel novo.

A Prefeitura Municipal de Costa Rica, Estado de Mato

Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação acima aludida, nos termos da legislação em vigor.

As empresas cadastradas nesta Prefeitura e que tenham interesse de participar desta licitação poderão obter o Edital completo na Secretaria Geral, no Prédio da Prefeitura, no horário comercial, até as 13:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, quando será encerrado o prazo para a entrega de propostas.

Costa Rica-MS, 11 de abril de 1.986.

(a) LAERTE PAIS COELHO
Prefeito Municipal
(a) ALAN KARDEC FERREIRA LEAL
Secretário Geral

(G.R. 25558 - Cr\$ 224,00...K)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/86

OBJETO: ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO, de transportes de passageiros, marca Ford-Corcel II, ano de fabricação 1983, considerando inservível para o serviço público municipal.

A Prefeitura Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação acima aludida nos termos da legislação em vigor.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos na Secretaria Geral, no prédio da Prefeitura no horário comercial, até as 13:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, quando encerrar-se-á o prazo para a entrega das propostas.

Costa Rica-MS, 11 de abril de 1.986

(a) LAERTE PAIS COELHO
Prefeito Municipal
(a) ALAN KARDEC FERREIRA LEAL
Secretário Geral

(G.R. 25558 - Cr\$ 238,00...K)

Publicações a Pedido

FAZENDA BODOQUENA S/A
CGC/MF Nº 60.884.335/0001-41

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 1986, às 09:00 horas, na sede social, na Estação de Guairacá-NOB, município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

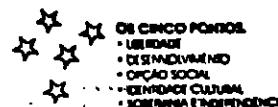
- a) - apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- b) - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e pronunciamento sobre a distribuição de dividendos;
- c) - eleger os membros do Conselho de Administração e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes as respectivas verbas de remuneração;
- d) - aprovar, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76, a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 64.562.102.766, incorporando ao capital social a parcela de Cr\$ 64.559.002.200, com o consequente aumento deste de Cr\$ 29.424.222.600 para Cr\$ 91.981.224.800, elevando-se o valor nominal das ações existentes de Cr\$ 44,57 para Cr\$ 142,30;
- e) - outros assuntos de interesse social.

Miranda (MS), 07 de abril de 1986

ORLANDO CHESINI OMETTO
Presidente do Conselho de Administração
(G.R. 25558 - Cr\$ 1.380,00)

**O IMPULSO
PARA UM
NOVO BRASIL
ESTÁ NO
TRABALHO
DO SERVIDOR
PÚBLICO.**

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País. Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade — tanto a nível interno como externo. Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que recicla e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil. Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.



**MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO**
Presidente José Sarney

DESTILARIA BRASILANDIA S/A. - DEBRASA
BRASILANDIA - MS
CCC.03.827.433/0001-03
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores-Acionistas

Em atendimento às normas Legais e Estatutárias em vigor, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1.985 e 31 de maio de 1.985, frizando que ocorreu: exercício teve sua duração reduzida por força da deliberação tomada pela Assembleia Legal Extraordinária de 30/12./85 que alterou a data de encerramento para 31 de dezembro.
Assim sendo estas demonstrações referem-se ao período de sete meses.

Brasília, 27 de fevereiro de 1.986

DEMONSTRACOES FINANCEIRAS ENDERRADAS EM 31/12/85 e 31/05/85

I - BALANCO PATRIMONIALE

<u>ATIVO</u>	<u>31/Dez/1.985</u> US\$	<u>31/Mai/1.985</u> US\$	<u>PASSIVO</u>	<u>31/Dez/1.985</u> US\$	<u>31/Mai/1.985</u> US\$
CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Caixa	38.529.592	4.239.942	Fornecedores	4.146.434.038	9.768.988.771
Depósitos, Bancários a Vista.	743.037.806	136.573.870	Fornecedores Diversos.		
Aplicações Financeiras.	17.693.204.883	784.676.500	Outras Obrigações		
total	18.474.772.281	925.490.312	Contas a Pagar.	1.538.002.208	1.041.124.895
Créditos			Salários e Ordenados a Pagar	973.033.667	733.404.927
Clientes.	12.342.320.201	12.182.988	Obrig. Sociais a Recolher	613.739.708	433.081.455
Contas a Receber.	45.712.413	13.730.566	Obrig. Fiscais a Recolher	580.190.486	54.059.064
Adiant. Funcionários	50.521.515	31.897.939	Cheques a Apresentar	928.806.575	445.504.999
Antec. a Fornecedores	-*	311.731.785	Dividendos a Pagar	--	51.993.171
Impostos a Recuper.	1.363.105.126	243.035.593	Financiamentos (nota 10)		
Juros a Receber	8.122.689	4.414.999	Financiamento a Curto Prazo.	12.223.976.064	2.031.045.181
Outras Contas a Receber	63.469.886	108.798.620	Juros. a Pagar.	4.911.405.544	2.547.150.269
Dep. p/ Incentivo Fiscais	139.743.317	--	Provisões		
total	14.012.997.147	725.792.490	Provisão Imp. de Renda (nota 11)	--	403.469.492
Estoques			Provisão de Férias (nota 12)	518.820.035	347.625.642
Alcool Safra 84/85(nota 01)	-*	114.290.632	Provisão 13º Sálario (nota 12)	15.365.353	83.367.387
Alcool Safra 85/86(nota 02)	8.301.962.522	5.184.055.129	Adiantamento de Clientes		
Almox. Industrial(nota 03)	1.369.230.096	669.316.235	Adiantamento de Clientes.	--	6.033.630
Almox. Agrícola (nota 03)	1.646.290.016	859.583.257	Vr. Dest. à Futura Int.de Cap.(nota 13)	--	
Adubos e Defensivos(Nota 03)	3.467.803.569	4.638.097.591	Adiantamento dos Acionistas.	--	2.300.000.000
Prods. Agrícolas (nota 04)	-*	33.493.883	TOTAL DO CIRCULANTE.	26.449.773.878	20.246.848.883
Safras de Prods. Agric.(nota 04)	533.422.578	28.638.718	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
total	15.318.708.781	11.527.475.445	Financiamento (nota 14)		
Despesas do Exercício Seguinte			Banco do Brasil S/A -Próalcool	9.159.006.714	5.900.691.040
Premios de Seg. a Apropriar	40.955.023	31.486.010	Banco Nacional S/A - Finame.	2.108.509.868	121.600.000
Medicamentos a Utilizar	58.983.563	35.802.802	Contas Interligadas (nota 15)		
total	99.938.586	67.288.812	Contas Correntes Interligadas.	59.983.547	55.052.703
TOTAL DO CIRCULANTE	47.906.416.795	13.246.047.059	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.327.500.129
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Créditos			PATRIMONIO LÍQUIDO		6.077.343.743
Eprest. Campuls. Eletrobrás.	177.278.170	81.719.525	Capital Social (nota 16)		
Direito do uso Telefone.	2.922.504	2.922.504	Capital Social Integralizado	65.165.804.531	55.754.467.013
TOTAL DA REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	180.200.674	84.642.029	Reserva de Capital		
PERMANENTE(nota 05)			Correção Mon. do Capital.	138.052.648.734	45.650.017.852
Investimentos			Reserva de Lucros		
Participações em Outras Empresas.	43.663.596	2.053.200	Reservas de Incentivos Fiscais.	233.405.853	--
total	43.663.596	2.053.200	Reserva Legal.	--	259.965.862
Imobilizado(nota 06)			Lucros ou(Prejuizos)Acumulados	(23.237.854.274)	(20.893.425.869)
Efetivo e Técnico.	118.951.019.669	61.098.382.575	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO.	180.214.004.844	80.771.024.858
Construção em Andamento.	2.754.596.800	1.453.934.141			
Deprec. Acumuladas(nota 07).	(31.208.659.089)	(12.880.211.494)			
sub total	90.496.957.380	49.672.105.222			
Diferido					
Desp. Pré Operac. (nota 08).	24.188.168.602	13.088.013.588			
Amortizações Acumuladas.	(12.900.324.336)	(5.453.339.013)			
Safras Fundadas de Cana(nota 09).	68.076.196.140	36.455.695.399			
sub total	79.364.040.406	44.090.369.974			
TOTAL DO PERMANENTE.	169.904.661.382	93.764.528.396			
TOTAL DO ATIVO.	217.991.278.851	107.093.217.484	TOTAL DO PASSIVO.		217.991.278.851
					107.093.217.484

2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita de Vendas e Revendas

Vendas de Álcool	75.910.575.106	12.950.771.044
Vendas de Produtos Agrícolas	35.600.308	120.823.953
Outras Vendas	1.467.011.597	2.184.205.679
total	77.413.187.011	15.255.800.676

Receita de Serviços

Serviços Agrícolas	-*	5.781.489.242
Parceria Agrícola	-*	744.189.062
Armazenamento de Álcool	-*	29.239.224

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Impostos Incidentes s/vendas	1.706.774.122	459.471.519
--	---------------	-------------

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

75.706.412.889	21.351.246.685
----------------	----------------

CUSTO DOS PRODS./ SERVIÇOS VENDIDOS

Custo das vendas e Revendas		
Custo das Vendas de Álcool	(49.949.699.807)	(12.366.124.758)
Custo das Vendas de Prods. Agrícolas	(5.213.702)	(107.159.483)
Custo das Outras Vendas	(1.288.952.823)	(1.591.428.219)

Custo dos Serviços Prestados.

Custo dos Serviços Agrícolas	-*	(4.822.217.043)
--	----	------------------

LUCRO BRUTO

24.462.546.557	2.464.317.182
----------------	---------------

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas com Vendas	(48.820.316)	(28.849.895)
Despesas Administrativas	(6.352.337.219)	(4.610.161.113)
Despesas Tributárias	(44.991.903)	(23.997.116)

Despesas Financeiras Líquidas		
Despesas Financeiras	12.160.509.928	
Receitas Financeiras	(6.688.481.219)	(5.472.027.809)

LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	12.544.769.310	(18.978.526.408)
------------------------------	----------------	-------------------

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

88.015.497	58.118.368
(387.374.170)	(55.519.553)

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

2.493.637.030	24.175.244.769
---------------	----------------

RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

14.739.047.667	5.199.317.176
----------------	---------------

REVERSAO PROVISAO I. RENDA DIFERIDO

0,22	0,09
------	------

3 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS

Das Operacionais:

Lucro Líquido do Exercício	14.739.047.667	5.199.317.176
Depreciações e Amortizações	8.606.950.111	7.617.848.682
Saldo Credor da Cor. Monet.	(2.493.637.030)	(24.175.244.769)
Baixas do Diferido ao Custo	19.417.248.283	4.184.658.015
Baixas do Realizável a Longo Prazo	-	6.480.532.141
Variação Monet. s/ Emprest.	3.607.255.997	-*

Dos Acionistas:

Integralização de Capital	9.411.337.518	25.555.778.262
Agrose C/ Incorporaçãoo Custo.	-*	15.017.806.535

De Terceiros

Ingresso de Recurs.no Exig.a L.Prazo	1.642.900.389	6.425.324.618
Venda de Bens Imobilizado.	15.698.051	4.229.651
Subvenção p/Incentivos Fiscais.	139.745.317	-
TOTAL DAS ORIGENS	55.086.546.303	46.310.250.311

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Aquis. p/ Imobilizado ao Custo ..	4.854.755.745	10.215.265.307
Adições ao Custo no Ativo Diferido.	21.731.368.278	20.355.530.540
Ingressos no Realiz.a L. Prazo. . .	95.558.645	67.401.265
Aquisições de Novos Investimentos .	31.898.260	-*
Baixas do Exigível a L. Prazo . . .	-*	19.400.912.756
Agrose c/ Resultado (Prejuízo). . .	-*	2.697.806.530
Prejuízo Líquido do Exercício. . . .	-*	-*
Dividendos Propostos.	-*	51.993.171
sub total. . .	26.713.580.928	52.788.909.569
Diminuição do Capital Circulante. .	28.372.965.375	(6.478.659.258)
TOTAL DAS APLICAÇÕES. . .	55.086.546.303	46.310.250.311

DEMONSTRAÇÃO DA VAR. DO CAP. CIRCULANTE

Variação do Ativo Circulante.	34.660.369.736	12.687.500.582
Variação do Passivo Circulante. . . .	(6.287.404.361)	(19.166.159.840)
Capital Circ. Líq. já considerado o		
Ajuste de Exerc. Anterior.	28.372.965.375	(6.478.659.258)

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FATO/CONTAS	CAPITAL SOC; REALIZADO O\$	RESERVA DE CAPITAL O\$	RESERVA LEGAL O\$	RESERVA INCEN TIVOS FISCALS O\$	ACROSE C/ INCORP; O\$	RESERVAS DE LUCRO (PREJUÍZOS) ACUMULADOS O\$	TOTAL O\$
Saldo em 31/mai/1.984.	1.839.000.000	3.385.221.738				(7.068.146.880)	(1.823.923.141)
<u>AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR</u>							
Retificação de Erro (nota 17)	-*	-*	-*	-*	-*	653.387.810	653.387.810
<u>ALIMENTO DE CAPITAL</u>							
Cap. Recurs. Próp. Saldo C/C.	25.555.778.262	-*	-*	-*	-*	-*	25.555.778.262
Com. Reserva de Capital.	3.385.221.738	(3.385.221.738)	-*	-*	-*	-*	-*
Com. Incorp. da Emp. Ag.S.José Ltda, Mediante Ver. da s/Pat.L.	24.954.467.013	-*	-*	-*	-*	-*	24.954.467.013
<u>RESULTADO DA INCORP. NO PERÍODO</u>							
Cap. Conf. Determ. Legal.	-*	-*	-*	-*	(2.697.806.530)	-*	(2.697.806.530)
<u>CORREÇÃO MONETÁRIA</u>		45.650.017.852					
ACROSE C/ INCORPORACAO.	-*	-*	-*	-*	5.123.540.866	(5.123.540.866)	-*
<u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u>					-*	5.199.317.176	5.199.317.176
Proposta de Destinação:					-*	(51.993.171)	(51.993.171)
Dividendos Prop. O\$0,01 p/ ação	-*	-*	-*	-*	-*	(259.963.858)	-*
Reserva Legal %6.	-*	-*	259.963.858	-*	-*	-*	-*
<u>SALDO EM 31/Mai/1.985.</u</u>							

5 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA: 01 -Estes Estoques de produtos acabados foram avaliados a 70% do maior preço de venda registrado no exercício;

NOTA: 02 -Nestes exercícios os estoques foram avaliados pelo custo médio de produção industrial apurado em sistema integrado com a contabilidade, na forma da Lei.

NOTA: 03 -Os estoques de peças, combustíveis, lubrificantes e demais materiais de reposição e reparação da indústria ou da frota automotiva e motomecânica, foram avaliados ao custo médio ponderando de aquisição.

NOTA: 04 -Os produtos agrícolas estão avaliados ao custo de produção e coleta das safras ao custo de fundação.

NOTA: 05 -PERMANENTE:Corrigido monetariamente conforme as prescrições legais, segundo a desvalorização monetária observada nas CRTN;

NOTA: 06 -Composição do Imobilizado:

CONTAS	Vr. Cor. Cr\$	Depr. Acumul. Cr\$	Vr. Resid. Cr\$
Terras, prédios, alojamento inst.	43.929.343,196	2.360.050.083	43.369.293,113
Veíc. leves e pes. e carroç.	11.179.798.228	3.785.696.274	5.394.101.954
Trat.Maq. e Impl.Agric.	14.299.258.156	8.726.856.833	5.572.401.323
Mov. Utens.Ferr. Equip.	2.554.438.646	1.536.330.382	2.018.108.264
Redes Eletr. Água Esg.Irr. Comunicação	6.096.136.754	769.343.632	5.326.793.122
Serventes	313.510.447	-	313.510.447
Maq. e Equip. Inds.	41.333.131.042	12.830.381.875	28.502.749.167
totais.	121.703.616.469	31.208.659.079	90.496.957.390

NOTA: 07 -As Depreciações são calculadas pelo método linear respeitadas as taxas condizentes com a vida útil prevista para o bem, na forma da Lei.

NOTA: 08 -Tratam-se de despesas relativas à fase pré operacional da Empresa Debrasa e da incorporada Agrosé, e que estão amortizadas à razão de 12/60 avos ao ano sobre o saldo corrigido.

NOTA: 09 -As Safras fundadas de Canaviais estão sendo monetariamente corrigidas nos termos do Par.Norm.CST nº 18/79 e amortizadas segundo a seguinte.

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações Financeiras que importam Ativo e Passivo em Cr\$ 217.991.278.851 (Duzentos e dezesete bilhões, novecentos e noventa e um milhões, duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) e Resultado do Exercício em Cr\$ 14.739.047.667 (Quatorze bilhões, setecentos e trinta e nove milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros).

DOCUMENTOS:	SALDO EM	VCTO	GARANTIAS	ENCARGOS
Céd.EAI 80/39-6	520.408.000	31/12/85	Hip. e Penhor	17% juros a.a.
Céd.EAI 80/40-X	35.646.145	10/01/93	Hip. e Penhor	24% CM+9%Jrs.a.a
Céd.EAI 82/393-X	256.189.012	10/01/87	Hip. e Penhor	4% Juros a.a.
Céd.EAI 82/394-8	161.700.000	30/12/87	Hip. e Penhor	4% juros a.a.
Céd.EAI 84/442-8	8185.063.557	31/12/91	Hip. e Penhor	100%CRTN+5%Jra.a.
Finane(Div.Contr)2108.509.868	08/88all/90Alien:l'lduc.			100%CRTN+6,5 % juros a.a.
total . . .	11.267.516.582			

NOTA: 10 -Tratam-se de financiamentos para custeio de safras agrícolas com cláusulas de correção monetária plena e juros de 3% ao ano, vencíveis a curto prazo; tendo sido reconhecido os encargos proporcionais segundo o regime de competência dos exercícios. São garantidos pelo penhor agrícola das safras financiadas.

NOTA: 11 -Trata-se de Imposto de Renda do Exercício anterior corrigido monetariamente

NOTA: 12 -Estas provisões, foram calculadas segundo a permissão legal.

NOTA: 13 -Os acionistas deliberaram aportar recursos para elevação do capital social sendo esse saldo resultante da primeira remessa já incorporadas ao capital, sem correção monetária, nos termos da Lei

NOTA: 14 -Financiamentos de longo prazo feitos pelo Banco do Brasil com reais cursos doproálcool e Finane p/Bco. Nacional, com as seguintes características:

a)-Maurilio Biagi Filho
Diretor Presidente
CPF.034.078.028-20
(CR 25566 - Cr\$ 2.080,00)

a)-Nelson Brochmann
Diretor Vice-Presidente
CPF.093.648.380-68

a)-Arnaldo Bonini
Diretor Superintendente
CPF.034.077.808-34

a)-Eduardo Penteado Lunardelli
Diretor Administrativo
CPF.045.618.758-20

a)-Walter Donizete Bigi
TC-CRC=SP.93.427'SMT
CPF.746.952.748-68

SERVIÇO PÚBLICO É PARA SERVIR AO PÚBLICO.



Se você foi multado
no trânsito e considera injusta a penalidade...

RECORRA,

Pessoalmente ou através de carta registrada, para a: JARI/MS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Secretaria de Segurança Pública

Parque dos Poderes — bloco 6 79.100 - Campo Grande-MS.